



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

### LEI Nº 5.421, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Opala.

Projeto de Lei nº 141/2025 de autoria do Vereador Batista de Sousa Moreira – BATISTA COMUNIDADE.

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal do Opala, a ser lembrado no terceiro domingo de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

Prefeito



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## LEI Nº 5.422, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes.

*Projeto de Lei nº 144/2025 de autoria da Vereadora Stephane Rossi.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Osasco a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada na semana do dia 25 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional da Adoção.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

Prefeito



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## LEI Nº 5.423, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica.

*Projeto de Lei nº 145/2025 de autoria do  
Vereador Guilherme Prado.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Osasco a Semana da Mãe Atípica, a ser realizada na semana que antecede o Dia das Mães.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são consideradas mães atípicas aquelas pessoas cujos filhos são indivíduos com algum tipo de deficiência, doença rara ou crônica, síndrome ou outra condição que interfira no seu desenvolvimento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

**GERSON PESSOA**  
Prefeito



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**LEI N° 5.424, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 11.369,53 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>01.29</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>			
<b>01.29.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE</b>			
01.29.002.14.243.0051.1.038	Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.2901	11.369,53	
		<b>TOTAL</b>	<b>11.369,53</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.29</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>			
<b>01.29.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE</b>			
01.29.002.14.243.0051.1.038	Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.2901	11.369,53	<b>4009</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>11.369,53</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Rodolfo Rodrigues Cara**  
Secretário Executivo da Infância e Juventude

**LEI COMPLEMENTAR N° 451, de 29 de setembro de 2025.**

*Institui a Política de Cotas Raciais no Município de Osasco, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, para reserva de vagas para pessoas negras e indígenas oferecidas para provimento de cargos efetivos em concursos.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

**Art. 1º** Esta Lei estabelece a reserva do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos realizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Osasco destinados ao provimento de cargos e empregos, para pessoas negras e indígenas, com o objetivo de assegurar a aplicação dos princípios da Administração Pública e o cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei Complementar, serão consideradas como pessoas negras, aquelas que se autodeclararem, no ato da inscrição no concurso público, como pretas ou pardas, conforme a autodeclaração de cor ou raça estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que sejam socialmente reconhecidas como pessoas negras, conforme etapa exposta no art. 8º desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Serão consideradas pessoas indígenas aquelas que se autodeclararem, no ato da inscrição no concurso público, e comprovarem o seu pertencimento étnico por meio de documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), pelo Ministério



dos Povos Indígenas, ou por outros documentos idôneos expressamente previstos no edital do concurso, que comprovem o pertencimento étnico do candidato.

**Art. 4º** Para a fixação do número de vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, considerar-se-á o total de vagas no edital de abertura do concurso público a serem providas pelo respectivo certame.

**Art. 5º** A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas é facultativa, sendo que os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras e indígenas, concorrerão entre si para as vagas reservadas e, concomitantemente, para as vagas destinadas a ampla concorrência, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos ou empregos públicos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e a nota mínima necessária.

§ 1º O percentual de vagas reservadas às pessoas negras e às pessoas indígenas deverá ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se ao número total de vagas preenchidas.

§ 2º A raça e etnia autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.

**Art. 6º** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.

**Art. 7º** Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei Complementar, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de pessoas negras ou pessoas indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos



qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação e os critérios definidos de desempate.

Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outra pessoa que esteja concorrendo por cota, observada a ordem de qualificação.

**Art. 8º** Para o reconhecimento social de pessoas autodeclaradas negras, dar-se-á mediante procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração étnico-racial e as características fenotípicas que identifiquem o candidato como negro, realizado por uma banca de heteroidentificação composta por especialistas em relações étnico-raciais, indicada pela banca do certame, constituindo etapa obrigatória nos concursos públicos.

§ 1º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.

§ 2º O procedimento de heteroidentificação previsto nesta Lei Complementar submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III – garantia da padronização e igualdade de tratamento entre os (as) candidatos (as) submetidos (as) ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público.

§ 3º Será instituída uma Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas Raciais (CAPPSCR) neste Município, a quem compete a avaliação e o monitoramento da referida política, que será organizada por decreto Municipal.



§ 4º A CAPPCR será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, sendo, preferencialmente, compostos por membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e/ou de movimentos coletivos negros; e deverá observar a diversidade e igualdade de gênero, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros sendo pessoas negras e indígenas.

§ 5º A banca de heteroidentificação será composta por especialistas na temática racial, selecionados pelas bancas organizadoras de concursos públicos, e terá como responsabilidade a execução dos procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração étnico-racial e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como preto ou pardo, conforme as orientações específicas do processo de heteroidentificação.

§ 6º Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardando as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

§ 7º No procedimento de heteroidentificação a banca poderá realizar registros como filmagens e fotografias, os quais serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

§ 8º A nomeação dos candidatos aprovados, quando fracionada, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos autodeclarados negros e candidatos indígenas, salvo quando se tratar de empregos públicos, hipótese em que, obrigatoriamente, deverão ser preenchidas primeiramente as vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos legislação que rege a matéria.

§ 1º O candidato que recusar a realização dos registros do procedimento de heteroidentificação, para fins de validação, será eliminado (a) do concurso público.



§ 2º A publicação do resultado definitivo do concurso público será feita em 3 (três) listas, na seguinte conformidade:

I – lista geral, com classificação dos candidatos aprovados;

II – listas para as pessoas concorrendo às cotas raciais, para pessoas negras e outra para as pessoas que se autodeclararem indígenas;

III – lista específica, com a classificação das pessoas com deficiência aprovadas, na forma da legislação específica.

§ 3º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá editar Decreto, caso se faça necessário.

**Art. 12.** Esta Lei Complementar não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

**Art. 13.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



## LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera a Lei Complementar nº 428, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a consolidação das atribuições e dos requisitos dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Osasco.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

**Art. 1º** Fica alterado o Item 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 428, de 22 de dezembro de 2023, para que conste a seguinte redação:

“ITEM 1 - CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

OBSERVAÇÃO: o ingresso no cargo dar-se-á como Agente de Defesa Civil – Classe I

REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículo automotor na categoria “B”

PADRÃO DE VENCIMENTO: TABELA 32 - REFERÊNCIA A01

QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 100 vagas.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas à proteção e à defesa civil, em conformidade com as diretrizes da Política



Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), integrando-se aos demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC);

Atender às ocorrências classificadas pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), bem como àquelas encaminhadas por órgãos públicos das esferas municipal, estadual ou federal, no âmbito das competências da Defesa Civil;

Executar ações operacionais e administrativas determinadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

Realizar vistorias preventivas em áreas de risco geológico, hidrológico, estrutural ou ambiental, registrando as condições observadas, emitindo parecer técnico e adotando providências para prevenção de desastres e acidentes;

Informar ao superior ou órgão competente, as ocorrências, e as notícias relacionadas com as áreas de atuação da Proteção e Defesa Civil, para a tomada de providências adequadas a cada caso;

Elaborar relatórios de atendimentos, inspeções e vistorias, conforme os procedimentos, formulários e fluxos definidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Relacionar-se com órgãos congêneres de diferentes esferas federativas e/ou municípios, para ações conjuntas, capacitação, cooperação técnica ou resposta integrada a emergências;

Operar equipamentos, sistemas de informática, rádios comunicadores e demais instrumentos operacionais, desde que devidamente autorizado e capacitado, no desempenho das atividades da Defesa Civil;

Zelar pela organização, limpeza e conservação dos materiais, equipamentos, veículos e do ambiente de trabalho sob sua responsabilidade, garantindo o bom uso do patrimônio público, a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes na sua sede, ou em serviço fora desta;



Conduzir veículos oficiais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, mediante autorização superior, desde que legalmente habilitado e capacitado para a categoria correspondente;

Atuar em ações humanitárias voltadas ao atendimento de vítimas de desastres ou em situação de vulnerabilidade, prestando socorro, proteção e apoio humanitário;

Executar outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pela chefia imediata, em consonância com as competências legais da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, interesses e as necessidades do serviço público.

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 40 HORAS - SUJEITO A ESCALA DE REVEZAMENTO E PLANTÕES.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 1996/2025****INTERESSADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.069/2025 – Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos e Jogos para a Campanha de Natal.**AP Nº 148/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 546/549, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 90.069/2025, - Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos e Jogos para a Campanha de Natal, às empresas abaixo:

**ASTRO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA – CNPJ nº 20.854.156/0001-47:****Item 01** – pelo valor unitário de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos);**Item 06** – pelo valor unitário de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos);**CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 26.994.083/0001-75;****Item 02** – pelo valor unitário de R\$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);**A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.986.201/0001-60:****Item 03** – pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos);**Item 04** – pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais);**Item 05** – pelo valor unitário de R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 9074/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato nº 102/2022 – ARLEQUIM TECHNOLOGIES S.A.**AP Nº 149/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1571/1575, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 102/2022, firmado com a empresa ARLEQUIM TECHNOLOGIES S.A. , inscrita no CNPJ nº 03.493.366/0003-08, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 03/10/2025, e valor total de R\$ 59.797.882,62 (cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2482/2025

INTERESSADO: Leonardo Ribeiro da Silva – ADEGA 2L.

ASSUNTO: Recurso em 2<sup>a</sup> instância do auto de multa nº 319/2025

AP Nº 150/2025

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12/13, DECIDO pela improcedência do recurso em 2<sup>a</sup> instância e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 2531/2025****INTERESSADO: INÁCIO NELSON DE ABREU****ASSUNTO: RECURSO DE MULTA EM 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA****AP Nº 151/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.11/12, DECIDO pela improcedência do recurso em 2<sup>a</sup> instância e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 3279/2021****INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras****ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 133/2022 – CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****AP Nº 152/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 4889/4901 e 4918, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 133/2022, firmado com a empresa CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96 para:

1. Devolução de 271 (duzentos e setenta e um) dias de vigência contratual, em virtude de suspensão das obras, contados de 10 de janeiro de 2025, encerrando-se em 08 de outubro de 2025;
2. Prorrogação da vigência Contratual em 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 08 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA  
- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****01.10.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 4153/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNO BARROS CRUZ, 203.265** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4154/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JÚLIA DELL SOL PASSOS GUSMÕES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 4155 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA**, referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
1	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	527*****31

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4156 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
3	RICARDO FRANCELINO DA SILVA	351*****79

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4157 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA** – referência e grau 15-A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
6	JOSE CARLOS DE FARIAS	281*****00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4158 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO - PCD**, referência e grau 09-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
10	CARLOS EDUARDO LIMA DE MORAES	316*****80

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4159 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
17	MIRIAN FARIAS FREITAS	367*****30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4160 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
18	RENAN RODRIGUES LEAL LIMA	422*****95

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4161 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
11	DIEGO GOMES BORGES	337*****05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4162 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
7	REBECA BORGES DE MORAES	574*****22

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4163 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** – referência e grau 19 A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
6	GABRIELLY OLIVEIRA RIGO	479*****44

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4164 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA DIARISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 36 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 20 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
14	NATHALIA PAIVA RODRIGUES	434*****89

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4165 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
28	JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	517*****29

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4166 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO SANITARISTA** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
7	WESLEN DE SOUSA DA CONCEICAO	514*****57

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4167 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIOLOGO** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
8	CRISTINA BERNKOPF	768*****72
9	DEBORA PONSE CARDOSO	323*****47

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4168 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
62	MICHELLE EVANGELISTA BARBOSA	334*****56
63	RONALDO MOREIRA DA SILVA	306*****59
64	MEIRE REGINA DE CARVALHO ESTRELA	362*****98
65	JOSENI DE OLIVEIRA MATOS	361*****45
66	VINICIUS MODESTO	436*****61

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4169 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
26º	WESLEY JACKSON PARDINHO RODRIGUES	409*****14

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4170 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
26	CLARA DE OLIVEIRA PAPA	470*****58
27	FABIANA FREITAS ALVES FERREIRA	271*****75
28	MARINA ROSA SPOSITO	369*****30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4171 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
35	VINICIUS SANTOS PEREIRA	454*****88
36	MADALENA KATHLEEN DOS SANTOS SOARES	699*****36
38	GEORGIA SOUZA MATOS	317*****45
39	CATARINA DANIEL DA CRUZ	473*****70

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4172 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
29	VITOR MARQUES MARGINI	430*****18

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4173 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
13	JULIA LEIS VILELA BAGGIO	350*****00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4174 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA - PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
17	AMANDA REGINA DRUZIANI	392*****50

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4175 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
115º	SIMONE FERNANDES ESPERANCA	102*****79
116º	CASSIANA RAMOS NOGUEIRA AMARAL	285*****36
117º	INES COSTA DA SILVA MIRANDA	191*****35
118º	ELIANE APARECIDA BATISTA	344*****78

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4176 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a):

CLASS	NOME	CPF
18	LUCIANA ORUI BANSI TRINDADE	363*****01

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4177 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**, referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
48º	MARCIO LUCENA DOS SANTOS	375*****20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4178 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 19-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
108	GENISCLEIDE CORREIA BEZERRA	196*****20
109	ALINE DE PAULA ANTUNES FARIA	271*****52
110	RAFAEL OTAVIO DA SILVA BARRETO	410*****09
111	ANDREYNA LUCIELLE SILVA OLIVEIRA	610*****61
113	IANDERSON DE SIQUEIRA MARTINS	174*****62
114	JOAO BRITO DE ALMEIDA PEREIRA	346*****70

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4179 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
102	GABRIEL MOREIRA BAETA	143*****16
103	HELEN MARA DE LIMA	291*****77
104	SUELEN ALCANTARA AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA	335*****46

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4180 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
7º PCD	CESAR VIOLA DE CASTRO	547*****24

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4181 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**, referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
51º	EDER SUTIL DE OLIVEIRA	214*****02
52º	VALTER INACIO DA SILVA	146*****69

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4182 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 19-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
115	CELINA ARAUJO SOARES	352*****07

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PORTRARIA N° 4183 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
57	RAFAEL LEONARDO DA CRUZ ABDALLA	340*****09

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4184 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
357º	STEFANY KETLYN DOS SANTOS	506*****46

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4185 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
1049º	KARINA TEIXEIRA AGUILA	477*****54
1050º	MEIRE CRISTINA CASSIMIRO DA SILVA	472*****94
1051º	ALINE AMERICO PROENCA	473*****58
1054º	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	475*****64
1055º	JADLA REIS SETUBAL	499*****28
1058º	ALINE APARECIDA BRUM DE OLIVEIRA	49.*****24

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4186 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar n° 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
630º	SABBAH SHELM MENELIK ALLAWY GONSALVES	347*****46
633º	DOUGLAS SOUZA DIAS	446*****02
634º	RAQUEL DOS SANTOS LOPES	595*****75

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4187 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
640º	LUIZ RICARDO PEREIRA	346*****82
642º	ANTONIO CARLOS SILVA	174*****82

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4191/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA ANDRADE, RG. 46.590.209-1**, para exercer o cargo em comissão de, **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** da (do) Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**PORTRARIA N° 4188 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **IVANI DE OLIVEIRA, matricula – 193.971**, para participação no evento “**25ª ABAV EXPO**”, na cidade do Rio Janeiro – RJ, no período de 07/10/2025 a 10/10/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4189 / 2025 - DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS, RG. 36.698.155-9** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias do titular **JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, RG. 6.577.083-3**, a partir de 06/10/2025 a 16/01/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 4190 / 2025 - DESIGNAR** os servidores da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização das Licitações Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **SETEMBRO de 2025**, sejam eles:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CAPS (SS)**

Processo Administrativo n° 00.080/2025.

Concorrência n°. **90.002/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD.

Data da publicação no IOMO: **22/08/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula n° 32.988.

**Integrantes da Comissão:**

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula n° 177.460;

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula n° 195.887.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP CAMA MESA E BANHO (PMO)**

Processo Administrativo n° 03.642/2024.

Pregão Eletrônico n°. **90.021/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho.

Data da publicação no IOMO: **19/03/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula n°. 200.860.

**Integrantes da Comissão:**

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula n°. 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula n°. 192.127;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.856.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP INSUMOS ODONTOLÓGICOS (SS)**

Processo Administrativo nº. 02.316/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.026/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Insumos Odontológicos (SS).

Data da publicação no IOMO: **24/03/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 178.732.

**Integrantes da Comissão:**

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. **203.751**

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 192.127.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ,  
FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL, CHÁ, AÇUCAR E ADOÇANTE LÍQUIDO (PMO)**

Processo Administrativo nº. 00.238/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.035/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Filtro de Papel Descartável, Chá, Açucar e Adoçante Líquido (PMO).

Data da publicação no IOMO: **05/05/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.860.

**Integrantes da Comissão:**

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 201.816.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (PMO)**

Processo Administrativo nº. 03.654/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.038/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos.

Data da publicação no IOMO: **21/05/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - Matrícula nº. 200.860.

**Integrantes da Comissão:**

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995;

Vithória Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.869;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP LENÇÓIS (SED)**

Processo Administrativo nº. 288/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.042/2025**.

Objeto: Registro de preços para aquisição de lençóis para os alunos da educação infantil pertencentes a rede municipal de educação de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **21/05/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - Matrícula nº. 200.860.

**Integrantes da Comissão:**

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº. 188.932;

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. **203.751**

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP LIVROS PORTUGUES E MATEMÁTICA  
(SED)**

Processo Administrativo nº. 02.717/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.055/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais de Apoio Didático e Pedagógico nas Áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Data da publicação no IOMO: **28/07/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

**Integrantes da Comissão:**

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Vithória Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.869.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP EPI (PMO)**

Processo Administrativo nº. 725/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.058/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC).

Data da publicação no IOMO: **14/07/2025**

**Presidente da Comissão:**

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

**Integrantes da Comissão:**

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MÉDICOS (SS)**

Processo Administrativo nº. 187/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.060/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Disponibilidade de Profissionais de Saúde para Atendimento da Diretoria Geral de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **14/07/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

**Integrantes da Comissão:**

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ABSORVENTES (SED)**

Processo Administrativo nº. 139/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.061/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Kit de Absorventes para Alunas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.

Data da publicação no IOMO: **23/07/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

**Integrantes da Comissão:**

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP FÓRMULAS E SUPLEMENTOS (PMO)**

Processo Administrativo nº. 01.332/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.063/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Fórmulas e Suplementos.

Data da publicação no IOMO: **30/07/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

**Integrantes da Comissão:**

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 203.751;

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP MEDICAMENTOS PSICOFÁRMACOS (SS)**

Processo Administrativo nº. 03.660/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.064/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Psicofármacos.

Data da publicação no IOMO: **06/08/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

**Integrantes da Comissão:**

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula nº 177.460;

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP SERVIÇOS GRÁFICOS (PMO)**

Processo Administrativo nº. 01.301/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.065/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços Gráficos.

Data da publicação no IOMO: **15/08/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Marcelo Silva de Santana – Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

**Integrantes da Comissão:**

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº. 188.932;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 192.127;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.856.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – REFIL PARA BEBEDOUROS (SED)**

Processo Administrativo nº. 335/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.066/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Refil para os Bebedouros das Unidades Escolares.

Data da publicação no IOMO: **15/08/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 195.167.

**Integrantes da Comissão:**

Lara Campos da Silva – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Everton Henrique da Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.457.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ALIMENTOS ESTOCÁVEIS (PMO)**

Processo Administrativo nº. 01.738/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.067/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Alimentos Estocáveis – Itens Fracassados.

Data da publicação no IOMO: **05/09/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

**Integrantes da Comissão:**

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP TINTAS E INSUMOS (PMO)**

Processo Administrativo nº. 01.379/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.068/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura.

Data da publicação no IOMO: **03/09/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula n° 198.485.

**Integrantes da Comissão:**

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula n° 188.571;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula n° 200.859;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula n° 195.102.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP BRINQUEDOS (FSS)**

Processo Administrativo n°. 01.996/2025.

Pregão Eletrônico n°. **90.069/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos e Jogos.

Data da publicação no IOMO: **29/08/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Marcelo Silva de Santana – Servidor Efetivo – Matrícula n° 196.775.

**Integrantes da Comissão:**

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula n° 188.571;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula n° 198.411;

Leonardo de Souza Munir – Servidor Comissionado – Matrícula n° 200.859.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (SED)**

Processo Administrativo n°. 01.622/2025.

Pregão Eletrônico n°. **90.070/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Livros para compor o Processo de Aprendizagem da Educação Infantil.

Data da publicação no IOMO: **03/09/2025**

**Presidente da Comissão:**

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula n° 192.528.

**Integrantes da Comissão:**

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula n°. 188.932;

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula n° 196.734.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – LICENÇA PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA (SETIDE)**

Processo Administrativo n°. 01.873/2025.

Pregão Eletrônico n°. **90.072/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a renovação e atualização de versões das licenças do fabricante Senha Segura e serviços de operação assistida.

Data da publicação no IOMO: **26/09/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula n° 193.722

**Integrantes da Comissão:**

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula n°. 188.932;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula n° 198.457;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula n° 200.887.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SOFTWARE (CGM)**

Processo Administrativo n°. 01.038/2025.

Pregão Eletrônico n°. **90.073/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Disponibilização de Ferramenta Tecnológica em Ambiente Web, com instalação na infraestrutura local da Contratante (on-premise), para auxiliar o controle interno e as atividades financeiras, em conformidade com a legislação aplicável e inclusão dos serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico – operacional pelo prazo determinado da licença de uso.

Data da publicação no IOMO: **05/09/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - Matrícula nº 195.167.

**Integrantes da Comissão:**

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula nº 177.460;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ACESSÓRIOS PARA PINTURA (PMO)**

Processo Administrativo nº. 01.378/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.074/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Acessórios para Pintura.

Data da publicação no IOMO: **15/09/2025**

**Presidente da Comissão:**

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

**Integrantes da Comissão:**

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula nº 177.460;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP FIOS CIRÚRGICOS (SS)**

Processo Administrativo nº. 01.095/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.076/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Fios Cirúrgicos para o Abastecimento da Rede Municipal.

Data da publicação no IOMO: **19/09/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

**Integrantes da Comissão:**

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP OXIGÊNIO (SS)**

Processo Administrativo nº. 00.144/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.077/2025**.

Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção Domiciliar de Concentradores de Oxigênio, acompanhados dos Acessórios e Cilindros de Oxigênio, e Fornecimento Continuado de Oxigênio Gasoso Medicinal – Oxigenoterapia.

Data da publicação no IOMO: **15/09/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

**Integrantes da Comissão:**

Renato Appolinario Rodrigues – Servidor Comissionado – Matrícula nº 203.280;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP KIT LANCHE (PMO)**

Processo Administrativo nº. 01.207/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.078/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Kit Lanche.

Data da publicação no IOMO: **19/09/2025**.

**Presidente da Comissão:**

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

**Integrantes da Comissão:**

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP INFRAESTRUTURA (SETIDE)**

Processo Administrativo nº. 01.202/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.079/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado as Unidades da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **26/09/2025**

**Presidente da Comissão:**

Marcelo Silva de Santana – Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

**Integrantes da Comissão:**

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições com contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 4136/25, publicada em 26 de setembro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, GILVAN ARAÚJO DOS SANTOS, 201.841 do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL I - da Coordenadoria da Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 4150/25, publicada em 26 de setembro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA CRAVO LOPES, 176.737 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

### EXTRATOS:

**Processo Administrativo nº 06.253/2020; Termo de Aditamento nº 205/2025** ao Contrato nº 101/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 101/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 12 de setembro de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Educação às fls. 1.979 e 1.996/1.998, interesse da CONTRATADA na prorrogação à fl. 1.980, proposta comercial às fls. 1.982/1.983, parecer jurídico às fls. 2.066/2.068 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.069; Valor total de: R\$ 31.476.178,88 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 01.829/2025; Termo de Cooperação nº 021/2025;** Município de Osasco/ Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda e Secretaria de Assistência Social; Assunto: Este Termo de Cooperação objetiva a viabilização e a implantação de unidade de produção e gêneros agrícolas denominada Horta Urbana, com base na Lei Municipal nº 4019 de 23 de março de 2006, criação do Programa Agricultura Urbana e pela Lei Municipal 3978 de 27 de dezembro de 2005, criação do Programa Osasco Solidária assim com dá outras providencias; Valor: Sem Recurso financeiro; e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 17.440/2023; Termo de Aditamento nº 216/2025** ao Contrato nº 108/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **JUVVENTUDE CÍVICA DE OSASCO – JUCO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 108/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2025, conforme manifestação da CONTRATADA à fl. 239, justificativa da Secretaria de Administração às fls. 264/265, 268, 269, Parecer Jurídico à fl. 296/299 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 301; Valor estimado de R\$ 7.011.265,80 (sete milhões, onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 00.952/2025; Termo de Fomento nº 018/2025;** Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO – ACIMO**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto REALIZAR AULAS DE PILATES ADAPTADAS PARA IDOSOS DO SCFV, COMO FOCO EM EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO E RESPIRAÇÃO. A ATIVIDADE SERÁ CONDUZIDA POR UM INSTRUTOR QUALIFICADO E UTILIZARÁ COMO ELÁSTICO E BOLAS, PROMOVENDO BEM-ESTAR FÍSICO E RELAXAMENTO, À IDOSOS A PARTIR DE 60 ANOS, AMBOS OS SEXOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 12/43 e complementos; Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 122/2025**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502026533**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.433/ 2021****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1430-1431, AUTORIZO o reajuste contratual, firmado com a empresa NOBRE PALLADARE REFEIÇÕES CORPORATIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.559.073/0001-07, em 5,35% do contrato nº 089/2021, correspondente ao acréscimo de R\$ 34.466,85 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, até o término da vigência contratual em 02/10/2026, total reajustado de R\$ 517.002,76 (quinhentos e dezessete mil, dois reais e setenta e seis centavos), com data a partir de 7 de agosto do ano em curso.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

**JUSTINO SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
PROCESSO SELETIVO 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 2ª Convocação do Processo Seletivo 002/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
2	62085905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIOMAR REIS DE OLIVEIRA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
2	65916425	CONTADOR

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
5	45916284	TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 3ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6	66296587	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8	67767559	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
9	66008140	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
15	66265762	EDUCADOR SOCIAL
16	66549442	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
11º	66153646	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
27	66820766	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
19	67744141	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6	65940733	FONOAUDIOLOGO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 002/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
8º	57387311	ELETRICISTA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6	50478451	ENFERMEIRO SANITARISTA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
7	66497078	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
8	49463799	ENFERMEIRO SANITARISTA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
8	66329973	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6º PCD	62915517	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08ª Convocação do Concurso Público nº 002/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
7º	56100809	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
25	65892780	PSICÓLOGO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
27º	62801490	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09<sup>a</sup> Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
37	67311920	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09ª Convocação do Concurso Público nº 002/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
8	57407886	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
18	46954520	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
19	48334146	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
17	51056844	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do **Edital de 12º Convocação do Concurso Público nº 002/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
49º	54262330	MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES
50º	54284244	MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
112	50597230	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
58	49323075	ENFERMEIRO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
59	49041274	ENFERMEIRO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
90	7423000-0	FISCAL TRIBUTÁRIO
91	7359165-3	FISCAL TRIBUTÁRIO
92	7470135-5	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 23<sup>a</sup> Convocação do Concurso Público nº 003/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
93	7381973-5	FISCAL TRIBUTÁRIO
94	7362711-9	FISCAL TRIBUTÁRIO
95	7366116-3	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do **Edital de 38º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1046º	775614	SERVENTE DE ESCOLA
1047º	508020	SERVENTE DE ESCOLA
1048º	590266	SERVENTE DE ESCOLA
1052º	888338	SERVENTE DE ESCOLA
1053º	593869	SERVENTE DE ESCOLA
1056º	912670	SERVENTE DE ESCOLA
1057º	520152	SERVENTE DE ESCOLA
1059º	773042	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 42º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
625º	596981	OFICIAL DE ESCOLA
626º	582441	OFICIAL DE ESCOLA
627º	634778	OFICIAL DE ESCOLA
628º	1088653	OFICIAL DE ESCOLA
629º	797545	OFICIAL DE ESCOLA
631º	546461	OFICIAL DE ESCOLA
632º	511153	OFICIAL DE ESCOLA
635º	1087177	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 43º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
636º	527025	OFICIAL DE ESCOLA
637º	661015	OFICIAL DE ESCOLA
638º	984027	OFICIAL DE ESCOLA
639º	978736	OFICIAL DE ESCOLA
641º	460109	OFICIAL DE ESCOLA
643º	553409	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 1 de outubro de 2025.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2023****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 9º - LISTA GERAL– DIA 08/10/2025 – às 8h00**

CLASS	NOME	CPF
9º	JOSE FRANCISCO TOLEDO MELARA	038*****79

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
Bacharel em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 1 de outubro de 2025.

JUSTINO SANTOS  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

**SECRETARIA DA CULTURA**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRACA

Secretaria de  
**Cultura**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 2284/2025**

**Chamamento Público nº 22/2025**

**1. Objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de empresas especializadas na operação de food trucks, trailers e estruturas similares**, para exploração de praça de alimentação durante o evento “**Movimenta Osasco**”, a ser realizado em **19 de outubro de 2025**, no estacionamento da Prefeitura Municipal de Osasco.

**2. Justificativa**

O evento “Movimenta Osasco” constitui **demandas estratégicas do Governo Municipal**, voltada à promoção de saúde, cultura e lazer por meio de atividades esportivas, de dança, bem-estar e convivência comunitária.

A estruturação de praça de alimentação é indispensável para oferecer suporte adequado ao público estimado, garantindo diversidade de alimentos e bebidas, preços acessíveis e condições de higiene e segurança.

O credenciamento foi escolhido como forma adequada de seleção, em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021** (art. 74, IV) e ao **Decreto Municipal nº 13.877/2023** (art. 129), assegurando **isonomia, imparcialidade e transparência**.

**3. Fundamentação Legal**

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, art. 6º, XLII e art. 74, IV (credenciamento);
- **Decreto Municipal nº 13.877/2023**, art. 129 (procedimentos de credenciamento no âmbito do Município de Osasco);

**4. Condições de Participação**

Poderão participar empresas que:



- Sejam pessoas jurídicas com CNPJ ativo e atividade compatível com o objeto;
- Comprovem regularidade fiscal e trabalhista;
- Apresentem licença sanitária ou protocolo válido;
- Possuam estrutura operacional para instalação de food truck/trailer em espaço público.

Não poderão participar empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração.

## 5. Forma de Seleção

- Serão credenciadas todas as empresas que cumprirem integralmente os requisitos do edital.
- Caso o número de inscritos supere o espaço físico disponível, será realizado sorteio público, em ato aberto, com ata registrada pela Comissão de Avaliação.

## 6. Obrigações da Empresa Credenciada

- Montar e operar food truck/trailer em local previamente designado;
- Observar normas de higiene, manipulação e segurança alimentar;
- Fornecer cardápio variado, respeitando o limite de preços máximos definidos no edital;
- Responsabilizar-se integralmente por funcionários, equipamentos e eventuais danos a terceiros;
- Não comercializar produtos em embalagens de vidro;
- Atender às orientações da fiscalização municipal durante o evento.

## 7. Tabela de Preços Máximos

(reproduzida no Termo de Referência para reforçar segurança do certame)



Categoria	Produto	Valor Máximo
<b>Salgados</b>	Cachorro-quente	R\$ 15,00
	Pastel	R\$ 13,00
	Crepe	R\$ 15,00
	Pipoca	R\$ 10,00
	Batata frita	R\$ 12,00
	Espetinho	R\$ 12,00
<b>Doces</b>	Churros	R\$ 10,00
	Algodão doce	R\$ 10,00
	Pipoca doce	R\$ 12,00
	Brigadeiro	R\$ 10,00
	Maçã do amor	R\$ 10,00
<b>Bebidas</b>	Água com e sem gás	R\$ 6,00
	Cerveja Pilsen 269 ml	R\$ 7,00
	Cerveja Premium 269 ml	R\$ 8,00
	Cerveja Pilsen 350 ml	R\$ 10,00
	Cerveja Premium 350 ml	R\$ 12,00
	Refrigerante	R\$ 6,00
	Energético	R\$ 15,00
	Destilado	R\$ 30,00

7.11. Os preços deverão estar fixados em local visível ao público durante todo o evento.

7.12. Qualquer alteração nos valores dependerá de autorização expressa da Administração Municipal.

7.13. Ressalva para casos devidamente justificados e aprovados pela comissão.

## 8. Obrigações da Prefeitura Municipal de Osasco

- Disponibilizar área demarcada no estacionamento da Prefeitura;
- Fiscalizar a execução do credenciamento e cumprimento das condições do edital;



- Divulgar institucionalmente o evento e garantir sua realização em condições adequadas.

## 9. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data prevista</b>	<b>Observações</b>
Publicação do Chamamento	01/10/2025	Divulgação no IOMO e site da Prefeitura
Recebimento de propostas	02/10/2025 07/10/2025	a Propostas protocoladas na SECULT e enviadas por e-mail institucional
Avaliação das propostas	08/10/2025 10/10/2025	a Comissão de Avaliação analisa documentação, contrapartidas e critérios
Publicação do resultado	10/10/2025 13/10/2025	a Divulgação oficial no IOMO
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	14/10/2025 17/10/2025	a Formalização com a empresa selecionada
Realização do evento “Movimenta Osasco”	19/10/2025	Operação dos food trucks e barracas de alimentação

Observação: as datas podem sofrer ajustes mediante necessidade da Administração, mantendo-se a transparência e a publicidade.

## 10. Penalidades

O descumprimento de quaisquer cláusulas sujeitará a empresa às penalidades previstas no **Decreto Municipal nº 13.877/2023**, garantido o contraditório e a ampla defesa.



## 11. Conclusão

O presente Termo de Referência justifica e fundamenta a necessidade da contratação via credenciamento, assegurando adequação legal, transparência, isonomia e qualidade na prestação dos serviços durante o “**Movimenta Osasco**”, atendendo às recomendações da PGM e às diretrizes de boa governança administrativa.

---

**Osasco, 01 de Outubro de 2025**

**Marcelo da Silva**  
Secretário de Cultura



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2025

### Processo Administrativo nº 2284/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público que estará recebendo inscrições para **credenciamento de empresas especializadas em operação de food trucks, trailers e similares** visando a organização e funcionamento da Praça de Alimentação do evento “**Movimenta Osasco**”, a ser realizado no dia **19 de outubro de 2025**, no estacionamento da Prefeitura Municipal de Osasco.

---

### 1. OBJETO

- 1.1. Credenciamento de empresa(s) especializada(s) no ramo de alimentação para a exploração comercial de comidas e bebidas em food trucks, trailers e estruturas similares, durante o evento “Movimenta Osasco”.
  - 1.2. O credenciamento não gera direito de exclusividade.
  - 1.3. Havendo número de interessados superior ao espaço físico disponível, será realizado **sorteio público** para definição das empresas participantes.
- 

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O evento “Movimenta Osasco” é uma iniciativa do Governo Municipal para incentivar práticas de saúde, dança, cultura e lazer à população.
  - 2.2. A Secretaria de Cultura foi designada como responsável pela estruturação da praça de alimentação, garantindo oferta diversificada e acessível de produtos.
  - 2.3. O credenciamento é a forma legal adequada, assegurando **isonomia, transparência e imensoalidade**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023.
- 

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que:
  - Comprovem inscrição no CNPJ com atividade compatível ao objeto;



- Apresentem regularidade fiscal e trabalhista;
- Atendam às exigências sanitárias e de segurança previstas na legislação vigente.

3.2. Não poderão participar empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

#### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição municipal/estadual compatível com o objeto;
- Contrato Social ou Estatuto consolidado;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, CNDT, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal);
- Licença sanitária válida ou protocolo de solicitação.
- Portfólio da empresa com eventos já atendidos.

#### 5. ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

- As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa e a indicação do presente Chamamento Público, e protocoladas junto à Secretaria Municipal de Cultura, bem como enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail institucional: [assessoriadegabinete.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:assessoriadegabinete.sc@osasco.sp.gov.br).
- Somente serão aceitas propostas acompanhadas de todos os documentos de habilitação exigidos.
- **Período:** 02/10/2025 a 07/10/2025
- **Local:** Av. Visc. de Nova Granada, 513 - Km 18, Osasco - SP, 06194-025, sala do expediente, horário das 9h às 16h. (entrega de proposta física apenas em dias úteis).

Caso seja entregue físico, os envelopes deverão estar lacrados e identificados com a inscrição:

**“Chamamento Público nº 22/2025 – Praça de Alimentação – Movimenta Osasco”.**



## 6. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 6.1. Serão credenciadas todas as empresas que apresentarem documentação válida e em conformidade com o edital.
- 6.2. Caso o número de interessados supere o espaço físico disponível, será realizado **sorteio público**, em ato aberto, registrado em ata e acompanhado pela Comissão de Avaliação designada por Portaria.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

- 7.1. Organizar e administrar a praça de alimentação durante o evento;
- 7.2. Garantir a diversidade de alimentos e bebidas ofertados;
- 7.3. Fiscalizar as boas práticas de manipulação de alimentos;
- 7.4. Manter a segurança e higiene de equipamentos e funcionários;
- 7.5. Arcar com todas as despesas operacionais;
- 7.6. Utilizar acessórios de higiene (luvas, toucas, máscaras);
- 7.7. Não comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
- 7.8. Manter preços dentro dos limites fixados neste edital;
- 7.9. Responsabilizar-se civil e administrativamente por danos decorrentes de sua operação.

### 7.10. Tabela de preços máximos

Categoria	Produto	Valor Máximo
<b>Salgados</b>	Cachorro-quente	R\$ 15,00
	Pastel	R\$ 13,00
	Crepe	R\$ 15,00
	Pipoca	R\$ 10,00
	Batata frita	R\$ 12,00
	Espetinho	R\$ 12,00
<b>Doces</b>	Churros	R\$ 10,00
	Algodão doce	R\$ 10,00
	Pipoca doce	R\$ 12,00
	Brigadeiro	R\$ 10,00
	Maçã do amor	R\$ 10,00
<b>Bebidas</b>	Água com e sem gás	R\$ 6,00
	Cerveja Pilsen 269 ml	R\$ 7,00



	Cerveja Premium 269 ml	R\$ 8,00
	Cerveja Pilsen 350 ml	R\$ 10,00
	Cerveja Premium 350 ml	R\$ 12,00
	Refrigerante	R\$ 6,00
	Energético	R\$ 15,00
	Destilado	R\$ 30,00

7.11. Os preços deverão estar fixados em local visível ao público durante todo o evento.

7.12. Qualquer alteração nos valores dependerá de autorização expressa da Administração Municipal.

7.13. Ressalva para casos devidamente justificados e aprovados pela comissão.

## 8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Disponibilizar área demarcada no estacionamento;
- Fiscalizar a execução do credenciamento;
- Garantir divulgação institucional do evento.

## 9. CRONOGRAMA

Etapa	Data prevista	Observações
Publicação do Chamamento	01/10/2025	Divulgação no IOMO e site da Prefeitura
Recebimento de propostas	02/10/2025 07/10/2025	a Propostas protocoladas na SECULT e enviadas por e-mail institucional
Avaliação das propostas	08/10/2025 10/10/2025	a Comissão de Avaliação analisa documentação, contrapartidas e critérios
Publicação do resultado	10/10/2025 13/10/2025	a Divulgação oficial no IOMO
Assinatura do Termo de	14/10/2025 17/10/2025	a Formalização com a empresa selecionada



Permissão de Uso		
Realização do evento “Movimenta Osasco”	19/10/2025	Operação dos food trucks e barracas de alimentação

Observação: as datas podem sofrer ajustes mediante necessidade da Administração, mantendo-se a transparência e a publicidade.

## 10. COMISSÃO JULGADORA

10.1. A Comissão Julgadora foi designada por Portaria Interna N° 14/2025, expedida pela Secretaria de Cultura e publicada no IOMO 2903.

10.2. Caberá à Comissão analisar a documentação e credenciamento das propostas.

## 11. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações implicará aplicação das penalidades previstas no **Decreto Municipal nº 13.877/2023**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no chamamento implica na aceitação integral das condições do edital;
- A Prefeitura não se responsabiliza pela expectativa de vendas ou demanda de público;
- O credenciamento tem validade restrita ao evento de 19/10/2025;
- Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e pela Procuradoria Geral do Município.

Osasco, 01 de Outubro de 2025

**Marcelo da Silva**  
Secretário de Cultura

Secretaria de  
Cultura

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Chamamento Público nº 22/2025 – Processo Administrativo nº 2284/2025**  
**Movimenta Osasco – Praça de Alimentação – 19/10/2025**

---

### 1. Identificação do Proponente

- Razão Social: \_\_\_\_\_
  - Nome Fantasia: \_\_\_\_\_
  - CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual:  
\_\_\_\_\_
  - Endereço Completo: \_\_\_\_\_
  - Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_
  - CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_
  - E-mail: \_\_\_\_\_
  - Representante Legal: \_\_\_\_\_
  - CPF/RG: \_\_\_\_\_
- 

### 2. Segmento de Atuação

- ( ) Salgados  
( ) Doces  
( ) Bebidas  
( ) Misto

Produtos principais que pretende comercializar:

---

---

### 3. Estrutura Oferecida

- Food Truck ( )



- Trailer ( )
- Barraca ( )
- Outro (especificar): \_\_\_\_\_

Dimensão aproximada: \_\_\_\_\_

---

#### **4. Documentos Anexados**

- ( ) Cópia do CNPJ
  - ( ) Contrato Social/Estatuto em vigor
  - ( ) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista
  - ( ) Proposta Comercial (Anexo II)
  - ( ) Portfólio da Empresa
- 

#### **5. Declarações**

Declaro que:

- Atendo a todas as condições estabelecidas no Edital nº 22/2025;
- Estou ciente de que a não apresentação de documentos obrigatórios implicará inabilitação;
- Estou de acordo com os preços máximos estabelecidos no item 10.11 do Edital;
- Concordo com a entrega da contrapartida prevista no item 7 do Edital.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e carimbo do representante legal

---



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Chamamento Público nº 22/2025 – Processo Administrativo nº 2284/2025  
Movimenta Osasco – Praça de Alimentação – 19/10/2025**

---

### 1. Identificação da Empresa

- Razão Social: \_\_\_\_\_
  - Nome Fantasia: \_\_\_\_\_
  - CNPJ: \_\_\_\_\_
  - Endereço: \_\_\_\_\_
  - Representante Legal: \_\_\_\_\_
  - CPF/RG: \_\_\_\_\_
- 

### 2. Proposta Comercial

Apresentamos nossa proposta para participação no **Movimenta Osasco**, comprometendo-nos com os seguintes pontos (incluir fotos, portfólio da empresa etc...):

#### 2.1 Produtos a serem comercializados:

---

---

#### 2.2 Estrutura disponibilizada:

---

---

#### 2.3 Tamanho da estrutura (dimensões):

---

---

#### 2.4 Preços praticados (em conformidade com item 10.11 do Edital):

---

---



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Cultura**

### 3. Declaração

Declaramos estar cientes e de pleno acordo com todas as regras do Edital nº 22/2025, em especial quanto às obrigações descritas nos itens 7 (Obrigações da empresa vencedora) e 11 (Disposições finais e penalidades).

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e carimbo do representante legal

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Esporte, Recreação  
e Lazer**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA  
PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL: 004/2025**

**OSC PARCEIRA:** INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA – CNPJ – 05.757.318/0001-35

**TÍTULO DA PARCERIA:** TERRÃO CORINTHIANS OSASCO

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001466/2025

**VALOR R\$:** 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

*(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)*

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA**:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) direcionados ao Instituto Marcelinha Carioca – CNPJ: 05.757.318/0001-35, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1466/25), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo único enviado pela SEPLAG, fls 07 a 09 do PA 1466/25), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

Município de Osasco"; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

### IDENTIFICAÇÃO

**PARECER TÉCNICO SEREL: 004/2025**

**OSC PARCEIRA:** INSTITUTO MARCELINHO CARIOSA – CNPJ –05.757.318/0001-35

**TÍTULO DA PARCERIA:** TERRÃO CORINTHIANS OSASCO

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001466/2025

**VALOR R\$:** 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Recurso Municipal

### PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOSA**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOSA**:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), direcionados ao Instituto Marcelinho Carioca – CNPJ: 05.757.318/0001-35 e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1466/25), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo único enviado pela SEPLAG, fls 07 a 09 do PA 1466/25), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em



Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

#### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as fls. 12 a 91 do Processo Administrativo nº 1466/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela SEREL.

**b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal 11.384/2016:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

**c) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 128.

**d) Da viabilidade de sua execução:**

A OSC **INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA**, tem por finalidade proporcionar uma alternativa saudável e educativa para crianças e adolescentes, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social.



**e) Da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fls 90, para entender: Celetistas, Serviços de terceiros PJ/PF, material de consumo.

**f) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

**g) Da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente:**

que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela SEREL, na forma prevista no art. 6º, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69, §1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016:

**h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme Resolução nº 3972/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no dia 29 de agosto de 2025.

**PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento são adequados, o que permite uma fiscalização efetiva. Registramos ainda, que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38, §1º do referido decreto, no que cabe a formalização de parceria por inexibilidade. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Thiago Borges Batista  
Secretario de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Esporte, Recreação  
e Lazer**

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA**

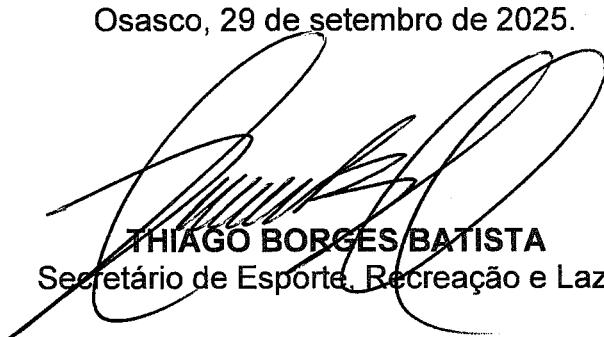
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação os servidores públicos: ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 200.346, como GESTOR TITULAR e ANDRÉA DA SILVA SOARES FIDÉLIS, matrícula nº 201.541, como GESTOR SUPLENTE, junto ao Projeto TERRÃO CORINTHIANS, da OSC INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2025.

Atenciosamente.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

  
**THIAGO BORGES BATISTA**  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA  
PARLAMENTAR IMPOSITIVA**

***IDENTIFICAÇÃO***

**PARECER TÉCNICO SEREL: 005/2025**

**OSC PARCEIRA: INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA – CNPJ – 05.757.318/0001-35**

**TÍTULO DA PARCERIA: TERRÃO CORINTHIANS OSASCO**

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001468/2025**

**VALOR R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) – Recurso Municipal**

***PARECER TÉCNICO***

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA:

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) direcionados ao Instituto Marcelinha Carioca – CNPJ: 05.757.318/0001-35, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1468/25), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo único enviado pela SEPLAG, fls 07 a 09 do PA 1468/25), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de  
**Esporte, Recreação  
e Lazer**

Município de Osasco"; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

Osasco, 29 de setembro de 2025.

  
Thiago Borges Batista  
Secretario de Esporte, Recreação e Lazer



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR  
IMPOSITIVA**

**IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL: 005/2025**

**OSC PARCEIRA: INSTITUTO MARCELINHO CARIOWA – CNPJ –05.757.318/0001-35**

**TÍTULO DA PARCERIA: TERRÃO CORINTHIANS OSASCO**

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001468/2025**

**VALOR R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) – Recurso Municipal**

**PARECER TÉCNICO**

**(Art. 45-I - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOWA**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOWA**:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), direcionados ao Instituto Marcelinho Carioca – CNPJ: 05.757.318/0001-35 e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1468/25), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo único enviado pela SEPLAG, fls 07 a 09 do PA 1468/25), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a



**Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer**

celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:  
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

#### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as fls. 12 a 92 do Processo Administrativo nº 1468/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela SEREL.

**b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal 11.384/2016:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

**c) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 128.

**d) Da viabilidade de sua execução:**

A OSC **INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA**, tem por finalidade proporcionar uma alternativa saudável e educativa para crianças e adolescentes, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social.

**e) Da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fls 88, para atender: Celetistas, Serviços de terceiros PJ/PF, material de consumo.

**f) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Esporte, Recreação  
e Lazer**

**g) Da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente:**

que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela SEREL, na forma prevista no art. 6º, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69, §1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

**h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme Resolução nº 3972/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no dia 29 de agosto de 2025.

**PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento são adequados, o que permite uma fiscalização efetiva. Registrarmos ainda, que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38, §1º do referido decreto, no que cabe a formalização de parceria por inexibilidade. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

  
Thiago Borges Batista  
Secretario de Esporte, Recreação e Lazer



Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação os servidores públicos: ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 200.346, como GESTOR TITULAR e ANDRÉA DA SILVA SOARES FIDÉLIS, matrícula nº 201.541, como GESTOR SUPLENTE, junto ao Projeto TERRÃO CORINTHIANS, da OSC INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2025.

Atenciosamente.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

  
**THIAGO BORGES BATISTA**  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Esporte, Recreação  
e Lazer**

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

### IDENTIFICAÇÃO

**PARECER TÉCNICO SEREL: 003/2025**

**OSC PARCEIRA:** INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA – CNPJ –05.757.318/0001-35

**TÍTULO DA PARCERIA:** TERRÃO CORINTHIANS OSASCO

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001462/2025

**VALOR R\$:** 500.000,00 (quinquinhos mil reais) – Recurso Municipal

### PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO MARCELINHO CARIOLA**:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), direcionados ao Instituto Marcelinho Carioca – CNPJ: 05.757.318/0001-35 e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1462/25), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo único enviado pela SEPLAG, fls 07 a 09 do PA 1462/25), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Esporte, Recreação  
e Lazer**

celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

#### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as fls. 12 a 91 do Processo Administrativo nº 1462/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela SEREL.

**b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal 11.384/2016:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

**c) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 128.

**d) Da viabilidade de sua execução:**

A OSC INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA, tem por finalidade proporcionar uma alternativa saudável e educativa para crianças e adolescentes, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social.

**e) Da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fls 90, para entender: Celetistas, Serviços de terceiros PJ/PF, material de consumo.

**f) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Esporte, Recreação**  
e Lazer

**g) Da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente:**

que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela SEREL, na forma prevista no art. 6º, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69, §1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

**h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme Resolução nº 3972/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no dia 29 de agosto de 2025.

**PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento são adequados, o que permite uma fiscalização efetiva. Registrarmos ainda, que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38, §1º do referido decreto, no que cabe a formalização de parceria por inexibilidade. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

  
Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

### **IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL: 003/2025**

**OSC PARCEIRA: INSTITUTO MARCELINHO CARIOSA – CNPJ – 05.757.318/0001-35**

**TÍTULO DA PARCERIA: TERRÃO CORINTHIANS OSASCO**

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001462/2025**

**VALOR R\$:** 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Recurso Municipal

### **PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MARCELINHO CARIOSA

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MARCELINHO CARIOSA:

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) direcionados ao Instituto Marcelinha Carioca – CNPJ: 05.757.318/0001-35, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1462/25), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo único enviado pela SEPLAG, fls 07 a 09 do PA 1462/25), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do



**Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer**

Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação os servidores públicos: **ANDRÉA DA SILVA SOARES FIDÉLIS**, matrícula 201.541, como GESTOR TITULAR e, ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA matrícula nº 200.346, como GESTOR SUPLENTE, junto ao Projeto TERRÃO CORINTHIANS, da OSC **INSTITUTO MARCELINHO CARIOCA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2025.

Atenciosamente.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

  
**THIAGO BORGES BATISTA**  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Esporte, Recreação**  
**e Lazer**

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

### **IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL: 006/2025**

**OSC PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL – CNPJ: 53.415.634/0001-71

**TÍTULO DA PARCERIA:** PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DO VILA

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001644/2025

**VALOR R\$:** 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – Recurso Municipal

### **PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) direcionados a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL – CNPJ: 53.415.634/0001-71, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 01 do PA 1644/25), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo único enviado pela SEPLAG, fls 03 verso a 04 verso do PA 1644/25), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de  
**Esporte, Recreação  
e Lazer**

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR  
IMPOSITIVA**

**IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL: 006/2025**

**OSC PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL – CNPJ: 53.415.634/0001-71

**TÍTULO DA PARCERIA:** PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DO VILA

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001644/2025

**VALOR R\$:** 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

*(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)*

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), direcionados a Associação Atlética Vila Izabel – CNPJ: 53.415.634/0001-71 e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 01 PA 1644/25), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo único enviado pela SEPLAG, fls 03 verso a 04 verso do PA 1644/25), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em



**Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer**

conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

#### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as fls. 10 a 59 do Processo Administrativo nº 1644/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela SEREL.

**b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal 11.384/2016:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

**c) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 128.

**d) Da viabilidade de sua execução:**

A OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL, tem por finalidade promover a inclusão social de crianças e adolescentes, por meio do esporte, cultura e lazer.



**e) Da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fls 49, para atender: Serviços de terceiros PJ.

**f) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

**g) Da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente:**

que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela SEREL, na forma prevista no art. 6º, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69, §1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

**h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme Resolução nº 3972/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no dia 29 de agosto de 2025.

**PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento são adequados, o que permite uma fiscalização efetiva. Registramos ainda, que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38, §1º do referido decreto, no que cabe a formalização de parceria por inexigibilidade. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

  
Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL**

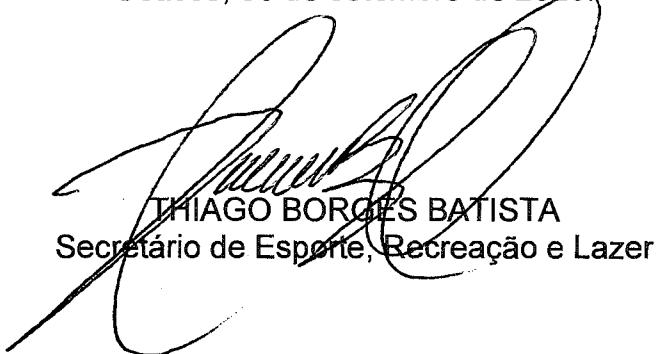
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação os servidores públicos: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 201.364, como GESTOR TITULAR e, ADELSIO PINHEIRO REIS matrícula nº 203.466, como GESTOR SUPLENTE, junto ao Projeto ESCOLINHA DE FUTEBOL DO VILA da OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1644/2025.

Atenciosamente.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

  
THIAGO BORGES BATISTA  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****AUTORIZO****Processo Administrativo:** nº 000911/2025**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000911/2025, atendido o disposto no artigo 25 e no § 1º do art. 38 do Decreto 11.384/2016 e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do mesmo Decreto, com a Organização **Instituto Educacional Tesla** - inscrita no CNPJ nº 47.567.598/0001-69, para despesas de Pessoal – no valor de **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), para execução do projeto “Desenvolver proposta de aprendizado transformadora, adaptada às necessidades de crianças e adolescentes PCD, que promova sua autonomia e os equipe com habilidades pedagógicas práticas para a vida diária”.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA**  
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.075/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.928/2024** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETO:  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAPETES PEDAGÓGICOS.**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/10/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/10/2025 às 10h00min.**

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.080/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.215/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA ABERTO E FECHADO,  
FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, conforme Especificações e  
Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos  
sítios:<https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>  
- Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO  
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **02/10/2025** e DATA E HORA  
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/10/2025 às 10h00min.**

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.207/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE**,  
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à  
disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e  
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo  
site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO  
DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **02/10/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO  
PÚBLICA: **15/10/2025 às 10h00min.**

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**0001º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.050/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.999/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Serviços de Engenharia para Manutenção de Praças Públicas

**REFERENTE:** ADITAMENTO DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÕES, ENDEREÇOS  
E INCLUSÃO DE NOVAS PRAÇAS PÚBLICAS



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1778/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2411/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

**VALOR:** R\$112,88 (Cento e doze reais e oitenta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1466/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2079/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos – Lotes

Fracassados

**VALOR:** R\$ 25.501,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1578/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.025/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1876/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** FLUKKA FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Excepcionais

**VALOR:** R\$ 8.169,50 (Oito mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1772/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2293/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$ 2.948,50 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito mil e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1773/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2293/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$ 6.472,70 (Seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1774/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2293/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$ 6.124,20 (Seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1775/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2293/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$ 2.948,50 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1803/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.032/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2433/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 240,63 (Duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1647/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2200/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

**CONTRATADA:** STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

**VALOR:** R\$ 2.105,00 (Dois mil, cento e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1713/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2361/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

**VALOR:** R\$ 7.600,00 (Sete mil, seiscentos reais)

**ORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1777/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2360/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

**VALOR:** R\$ 29.971,50 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

### **RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO**

**PROCESSO:** 03.188/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EVENTUAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.009/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Às 10h00min do dia 12 de setembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 1964/2025 de 16/01/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 03.188/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.009/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para prestação de Serviços de Transporte Escolar Eventual para os Alunos da Rede Municipal.

#### **I – ABERTURA**

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

#### **II – CLASSIFICAÇÃO**

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

#### **III - HABILITAÇÃO**

Conferidos os documentos de habilitação, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas **TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA** e **DIRETA SERVICOS LTDA** foram declaradas habilitadas.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da licitante **URUBUPUNGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.

#### **IV – RECURSO**

A recorrente **URUBUPUNGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** apresentou razões contra a sua inabilitação para os itens 2 e 3, por não atendimento da não atendimento do item 7.4 do Edital, visto que não houve comprovação, mesmo após diligência, do cumprimento da cota mínima de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas, exigida pelo art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

Diante do que consta nos autos, este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e imparcialidade, **CONHECE** o recurso interposto pela empresa, por ser tempestivo. No mérito, **JULGA-O IMPROCEDENTE**, mantendo o resultado conforme lançado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90.009/2025, visto que a licitante, não trouxe em seu recurso elementos que motivassem a reforma da decisão de inabilitação.

#### **V – ENCERRAMENTO**

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

**Item 1 - TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA – CNPJ nº 23.798.339/0001-80**, pelo valor total de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais).

**Item 2 - DIRETA SERVICOS LTDA – CNPJ nº 01.867.983/0001-20**, pelo valor total de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

**Item 3 - DIRETA SERVICOS LTDA – CNPJ nº 01.867.983/0001-20**, pelo valor total de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90.009/2025.

Thais da Silva Buri

Pregoeira

Cleonice de Sousa Santos  
Membro

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa  
Membro

Islana Silva Santos  
Membro



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

### RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

**PROCESSO:** 1622/2025

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.070/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA COMPOR O  
PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Às 10h00min do dia 16 de setembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 2750/2025 de 21/02/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 1622/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.070/2025, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de kit de livros para compor o processo de aprendizagem da educação infantil.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

**II – CLASSIFICAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

**III – HABILITAÇÃO:** Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e a amostra pela comissão de avaliação, composta pelos servidores da Secretaria de Educação, e estando de acordo com as exigências do Edital e Termo de Referência, a licitante COMPANHIA EDITORA NACIONAL foi declarada HABILITADA.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes.

**IV – ENCERRAMENTO:** O objeto da licitação tem como vencedora a empresa **COMPANHIA EDITORA NACIONAL – CNPJ 61.101.671/0001-33**, pelo valor total de **R\$ 5.074.320,00** (cinco milhões, setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

**V – CADASTRO RESERVA:** Em observância ao item 10 do Edital, concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, não houve interessados em participar do cadastro reserva.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos, encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90.070/2025.

Domingos Barone Filho  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Francisco C. Silvino Filho  
Membro

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: JOSÉ FELIX DA SILVA****PROCESSO DIGITAL Nº 202502024290****MULTA Nº 090220 DE 08 /09 /2025****INDEFERIDO****CORTE DE ÁRVORE****CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Processo ADM Nº 2403/2025****Interessado:** Secretaria de Planejamento e Gestão**Assunto:** Assinatura anual do jornal valor econômico**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em atendimento ao disposto ao Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da Assinatura Anual do Jornal Valor Econômico da Empresa Editora Globo S/A, inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0001-60, no valor total de R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para auxiliar no acompanhamento e para estimar a receita do Município de Osasco, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Gestão.

PUBLIQUE-SE, após encaminha-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

**Eder Máximo**

Secretário de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE SAÚDE****AUTORIZO**

**ASSUNTO:** Chamamento Público n.º010/2025 –Gerenciamento do Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual TIPO II Dr. Edmundo Campanha Burjatto.

**DESPACHO**

Considerando a Ata de Julgamento de fls.1786//1802, assim como manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls.1819/1821, documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 103/2025, **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Gestão com prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses com a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE- IGATS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.445/0001-38 pelo valor global de **R\$33.626.618,73 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos)**.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



## ATO DO SECRETÁRIO

**Processo Administrativo nº:** 1.100/2025

**Interessado:** Secretaria da Saúde

**Assunto:** Parecer Técnico - Art.45 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar.

**Beneficiário:** Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD

**Objeto:** O objeto geral do projeto é custeio na adequação e qualificação da infraestrutura predial do Centro de Reabilitação da Associação de Assistência à Criança e Deficiente – AACD. Da inexigibilidade. Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar, fundo a fundo, no âmbito da Secretaria da Saúde – SUS; Fundamentação Legal. A Secretaria da Saúde – SS, gestora municipal da Política de Saúde e no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico para transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, cujo objeto é Adequação e qualificação da infraestrutura predial do Centro de Reabilitação, e atesta que está adequada e em conformidade com a referida Lei de acordo com atividades e os custos de serviços.

### DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO Análise do Plano de Trabalho relativamente

- a) O mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: Transferência Voluntária de Recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR para Adequação e qualificação da infraestrutura predial do Centro de Reabilitação, repassado ao Fundo Municipal de Saúde, destinado à Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, dão clareza da execução das atividades contidas na Plano de Trabalho, culminando na aprovação por esta Secretaria da Saúde.
- b) Da identidade e da reciprocidade das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por membros da sociedade civil organizada, somando-se a isso a indicação da Emenda Municipal, repassada pelo Ministério da Saúde para Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, de autoria dos Vereadores Guilherme Prado e Stephane Rossi.
- c) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da AACD foram avaliados e são compatíveis com o objetivo: Os objetivos e as finalidades institucionais da AACD avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos, devidamente aprovados pelo Gestor da Parceria.



- d) Da viabilidade de sua execução: Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, atua na prestação de serviços de interesse social para o município de Osasco, com foco de prestação de Serviço com foco no atendimento a Pessoas com Deficiência Física.
- e) Da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho, acostado no processo.
- f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor que deverá avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho por meio de visita in loco e conferência da documentação apresentada como relatório de atividades desenvolvidas e prestação de contas.
- g) da designação do Gestor da Parceria: informar que o Gestor de Convênio, ficará sob o regime de acompanhamento e fiscalização pelos gestores, titular Arnaldo Luiz Barboza, matrícula nº 187.817, todos da Secretaria de Saúde do Município de Osasco, nos Termos do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018, e alterações.
- h) Da designação da Comissão de Monitoramento e avaliação.

Do parecer Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, os itens elencados no plano de trabalho, objeto e objetivos do projeto: Mediante o exposto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, somos de parecer favorável à transferência voluntária de recurso oriundos de EMENDAS PARLAMENTAR, na modalidade fundo a fundo, no âmbito da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde em favor da Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD.

Osasco, 30 de setembro de 2025

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503188468**

Razão Social: CONSULTORIO ODONTOLOGICO CAROLINE DE PAULA LTDA  
Endereço: Av. dos autonomistas 2455 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 56.098.384/0001-81  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 202502016786  
Data do Deferimento: 16/07/2025  
Data da Validade: 16/07/2026  
Responsável Legal/Técnico: Caroline Aparecida de Paula  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-002320-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA VALE LTDA  
Endereço: Av. João de Andrade 1645 - Santo Antonio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 51.081.618/0001-64  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 202502020014  
Data do Deferimento: 29/07/2025  
Data da Validade: 29/07/2027  
Responsável Legal: Maycon Cardoso dos Santos  
Responsável Técnico: Sara Coelho Ponciano  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000726-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZELI DELICIAS COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Dr. Altair Martins 520 - Raposo Tavares - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 31.449.379/0001-45  
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda  
Nº Processo: 202502021138  
Data do Deferimento: 29/08/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Aline Ribeiro do Lago Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001517-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MAURICIO T. MAKIYAMA ME  
Endereço: Av. dos autonomistas 1768 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 11.159.915/0001-60  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402001318  
Data do Deferimento: 23/09/2024  
Data da Validade: 23/09/2025  
Responsável Legal: Mauricio Takemi Makiyama  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000950-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindenbergs Monteiro 322 - Parque Industrial Anhanquera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.543.915/0075-18  
Atividade CNAE: 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado  
Nº Processo: 202502002253  
Data do Deferimento: 31/03/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Claudio da Silva Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000696-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: OTICA E RELOJOARIA SKORPIONS LTDA ME  
Endereço: Rua Antonio Aqu 879 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 60.705.381/0001-36  
Atividade CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica  
Nº Processo: 202502003545  
Data do Deferimento: 14/07/2025  
Data da Validade: 14/07/2026  
Responsável Legal: Celia Etsuco Kobayashi Omosako  
Responsável Técnico: Lucia Yaeko Okita  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000059-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SIRY PLASTICOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
Endereço: Av. dos autonomistas 4900 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.144.696/0001-98  
Atividade CNAE: 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico  
Nº Processo: 202502003876  
Data do Deferimento: 16/06/2025  
Data da Validade: 16/06/2026  
Responsável Legal: Alexandre Medina  
Responsável Técnico: Edison Jose da Silva  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-222-000003-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SIRY EMBALAGENS LTDA  
Endereço: Av. Horacio Lafer 196 - Jardim das flores - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.129.630/0001-24  
Atividade CNAE: 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens  
Nº Processo: 202502003888  
Data do Deferimento: 16/06/2025  
Data da Validade: 16/06/2026  
Responsável Legal: Alexandre Medina  
Responsável Técnico: Edison Jose da Silva  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-468-000017-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MTM OSASCO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA  
Endereço: Av. dos autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 35.211.020/0001-96  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502004120  
Data do Deferimento: 28/05/2025  
Data da Validade: 28/05/2026  
Responsável Legal: Mauricio Takemi Makiyama  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002009-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: OLIVA GASTRONOMIA LTDA  
Endereço: Av. Leonil Cre Bortolosso 945 - Quitauna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.027.649/0001-34  
Atividade CNAE: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê  
Nº Processo: 202502004325  
Data do Deferimento: 15/07/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Sonia Reqina Therassi  
Responsável Técnico: Maria das Dores de Lima Costa  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000479-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BARBARA DENICE RUIZ  
Endereço: Rua Narciso Sturlini 62 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 50.023.976/0001-58  
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Nº Processo: 202502004812  
Data do Deferimento: 18/08/2025  
Data da Validade: 18/08/2028  
Responsável Legal/Técnico: Barbara Denice Ruiz  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-960-000385-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA ALFA DE CIRURGIA VASCULAR LTDA  
Endereço: Rua Pedro Fioretti 156 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.773.706/0001-06  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 202502005372  
Data do Deferimento: 14/07/2025  
Data da Validade: 14/07/2026  
Responsável Legal/Técnico: Roberto Carlos Montewka  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000354-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CENTRO MEDICO NOVO HORIZONTE LTDA  
Endereço: Av. dos autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.544.733/0001-97  
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº Processo: 202502005760  
Data do Deferimento: 14/07/2025  
Data da Validade: 14/07/2026  
Responsável Legal: Mauricio Correa Addor  
Responsável Técnico: Douglas Otto Verndl  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000435-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A  
Endereço: Rua Professor Jose Azevedo Minhoto 324 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 26.563.652/0187-60  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502006343  
Data do Deferimento: 25/06/2025  
Data da Validade: 25/06/2026  
Responsável Legal: Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes  
Responsável Técnico: Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000641-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FAM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço: Rua Sanazar Mardiros 67 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.625.708/0001-88  
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Nº Processo: 202502006410  
Data do Deferimento: 03/07/2025  
Data da Validade: 03/07/2026  
Responsável Legal: Felipe Attia Mussio  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000287-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: H.S.G. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: Av. Yara 398 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 72.927.221/0001-10  
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Nº Processo: 202502006415  
Data do Deferimento: 03/07/2025  
Data da Validade: 03/07/2026  
Responsável Legal: Rosita Sayuri Hiratomi  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000107-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PANIFICADORA AYROSA LTDA  
Endereço: Rua Jose Anacleto da Silva 3 - Ayrosa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.599.601/0001-63  
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
Nº Processo: 202502006493  
Data do Deferimento: 22/07/2025  
Data da Validade: 22/07/2026  
Responsável Legal: Gerson Neto Teixeira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-007641-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: COMERCIO DE CARNES BIANCA LTDA  
Endereço: Av. São Jose 700 - Ayrosa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 52.740.511/0001-43  
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues  
Nº Processo: 202502007068  
Data do Deferimento: 14/07/2025  
Data da Validade: 14/07/2026  
Responsável Legal: Edson da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001185-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: J.I.F TRANSPORTE E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME  
Endereço: Rua Antonio de Campos Toledo 134 - Ayrosa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 20.610.166/0001-37  
Atividade CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal  
Nº Processo: 202502007753  
Data do Deferimento: 03/07/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Jose Joaquim Rodrigues Alves  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000691-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ROSEMEIRE ODORICO BATISTA MEDEIROS BAZAR  
Endereço: Av. Brasil 1535 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 07.753.193/0001-09  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502008466  
Data do Deferimento: 03/07/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Rosemeire Odorico Batista Medeiros  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000580-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 10.885.976/0001-42  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502008849  
Data do Deferimento: 27/06/2025  
Data da Validade: 27/06/2026  
Responsável Legal: Rafael Spinelli Bertolo  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002923-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SPINBER COMERCIO ALIMENTOS LTDA ME  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.525.413/0001-90  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502008857  
Data do Deferimento: 21/08/2025  
Data da Validade: 21/08/2026  
Responsável Legal: Reinaldo de Medeiros Bertolo  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001372-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MANTRIS GESTÃO EM SAUDE CORPORATIVA LTDA  
Endereço: Rua Henry Ford 673 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 19.381.564/0019-79  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 202502013843  
Data do Deferimento: 02/06/2025  
Data da Validade: 02/06/2026  
Responsável Legal: Rafael Lucchesi  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-002305-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ARCO IRIS CHOCOLATES DE GRAMADO LTDA  
Endereço: Rua Benedito Americo de Oliveira 331 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 60.746.742/0001-92  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502015998  
Data do Deferimento: 08/09/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Arthur de Lima Haddad  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000837-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AIRTON ROBERTO DAIKUZONO  
Endereço: Av. Alberto Mendes Junior 223 - Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.582.253/0001-89  
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 202502008957  
Data do Deferimento: 03/09/2025  
Data da Validade: 03/09/2026  
Responsável Legal: Airton Roberto Daikuzono  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000542-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL  
PEROLA PRECIOSA LTDA ME

Endereço: Av. João de Andrade 399 - Santo Antonio - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.629.757/0001-53

Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches

Nº Processo: 202502009419

Data do Deferimento: 03/09/2025

Data da Validade: 03/09/2026

Responsável Legal: Donizete Aparecido Silva

Responsável Técnico: Andrea Pires Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-851-001469-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MCBM CAFÉ COM AFETO LTDA

Endereço: Rua General Bitencourt 255 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.093.339/0001-01

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202502010701

Data do Deferimento: 17/07/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: Simone Bittencourt Meneses

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002929-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Travessa Gilmar de Franca Crispim 9 - KM 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.667.884/0051-90

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202502013674

Data do Deferimento: 11/07/2025

Data da Validade: 11/07/2026

Responsável Legal: Mara Rita Oriolo de Almeida

Responsável Técnico: Carla Maran Vieira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002348-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

**AUTORIZO**

**ASSUNTO:** Chamamento Público n.º010/2025 –Gerenciamento do Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual TIPO II Dr. Edmundo Campanha Burjatto.

**DESPACHO**

Considerando a Ata de Julgamento de fls.1786//1802, assim como manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls.1819/1821, documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 103/2025, **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Gestão com prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses com a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE- IGATS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.445/0001-38 pelo valor global de **R\$33.626.618,73 (trinta e três milhões, seiscientos e vinte e seis mil, seiscientos e dezoito reais e setenta e três centavos)**.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



## AUTORIZO

**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde

**ASSUNTO:** Prorrogação do Convênio nº 005/2024 - Celebrado com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD

## DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.229/2024 em referência, **AUTORIZO** a prorrogação do Convênio nº 005/2024, com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, inscrita no CNPJ 60.979.457/0007-07, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para custeio parcial da assistência médica e serviços de terceiros, necessários para manter a realização dos atendimentos multidisciplinares em Reabilitação Física as pessoas com Deficiência Física residentes no Município de Osasco, por 12 (doze) meses a partir de 03/10/2025.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



Secretaria de  
Saúde

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.122/2025**  
**Publicada no dia 23 de junho de 2025**

**ONDE SE LÊ:** “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1502517-13.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.694.545/0001-79, pelo valor total de **R\$ 2.839,44 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, em atendimento a paciente T. O. M.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.”

**LEIA-SE:** “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1502517-13.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.694.545/0001-79, pelo valor total de **R\$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, em atendimento a paciente T. O. M.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 01 de outubro de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde”

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503189131.

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**ADEGA ELITE**”, localizado na Rua Pedro De Oliveira Cavalcanti, 1694 Jd Elvira Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503188182

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**OFICINA DE MOTOS**”, localizado na Rua Itaperuna, 433 - Padroeira -Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503189093.

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**FERRO VELHO**”, localizado na Rua São Bento, 631 Jd São Pedro Osasco/Sp.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502026312.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE / DESEMPAREDAMENTO / DESEINTERDIÇÃO.**

**Despacho:**

**01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e DEFIRO o pedido de DESLACRE / DESEMPAREDAMENTO / DESEINTERDIÇÃO do estabelecimento comercial “**BAR DO GUERREIRO 3.0 Bar e Lanchonete Ltda.**”, localizado na Avenida Analice Sakatauskas, 328-L12QW, Bela Vista, Osasco-SP. Eis que estão atendidos os requisitos e apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.

**02)** Publique-se;

**03)** Segue para as devidas providências.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502025689.

Interessado (a): **JORGE GONSALVES DE SOUSA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURRASCO**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL N° 202502022996.

Interessado: “**BAR CASA DE EVENTOS E RESTAURANTE VIOLA VEIA LTDA**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**BAR CASA DE EVENTOS E RESTAURANTE VIOLA VEIA LTDA**” localizado Avenida Prefeito Hirant Sanazar, 1725 - Umuarama, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 30 de setembro de 2025.

  
JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
 CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
 Transportes e  
 Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 60/25**  
 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**CLAUDENES BEGNINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o ofício recebido da Guarda Civil Municipal Gabinete do Comando Geral-GCM Nº 202503103994 do Comandante Erivan da Silva Gomes.

**CREDENCiar** nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os servidores abaixo relacionados, revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GRAD.	RE	NOME
CD	110.318	Nilcia dos Santos Moreira
CD	144.712	Roberto Jeronimo da Silva
2ª CI	190.843	Aeliton Santos da Silva
2ª CI	190.846	Aldo Cesar de Pontes Borges
2ª CI	190.875	Marina do Nascimento Carvalho
3ª CI	201.048	Larissa Monteiro Silva
2ª CI	190.905	Ricardo Navarro da Silva
2ª CI	190.915	Sonnice de Jesus Pereira Martins
2ª CI	191.809	David Samuel Fernandes
2ª CI	191.819	Elcio Silvério de Andrade
2ª CI	191.841	James Rodrigues de Lima
2ª CI	191.847	Leandro dos Santos Rodrigues
2ª CI	191.859	Paulo Anderson dos Santos
2ª CI	191.865	Pedro Banzatto Romualdo
2ª CI	194.792	Rafael da Costa Soares
2ª CI	194.797	Anderson da Silva
2ª CI	194.798	Daniel Marcilio Vieira
2ª CI	194.801	Heitor Tadeu dos Santos
2ª CI	194.818	Anderson de Oliveira Lúcio
2ª CI	194.838	Felipe Francisco da Fonseca
2ª CI	194.841	Willian da Silva Cintra Marques
2ª CI	194.843	Nestor Manoel de Oliveira Neto
2ª CI	194.846	Mailson Silveira Santos
2ª CI	194.849	Marcelo Petarnella
2ª CI	194.872	Henrique Felipe Gomes de Souza
2ª CI	194.881	Regis Socrates Almeida Fernandes
3ª CI	200.889	Adenilton Silva de Almeida



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Transportes e  
Mobilidade Urbana**

3ª CI	200.904	Daniel de Assis
3ª CI	200.910	Emilio Gabriel de Oliveira
3ª CI	200.912	Erisvelton Silva Souza
3ª CI	200.914	Diego Cardoso da Silva
3ª CI	200.915	Guilherme Diniz dos Santos
3ª CI	200.925	Eder Varoli de Paula
3ª CI	200.929	Edmilson do Nascimento
3ª CI	200.931	Marcos Augusto Cardoso
3ª CI	200.950	Filipe Alves Luz
3ª CI	200.952	Rafael de Alencar Bonfim
3ª CI	200.961	Stephani Augusto Dorigon
3ª CI	200.975	Anderson Pinto da Fonseca
3ª CI	201.029	Cainã dos Santos
3ª CI	200.985	Carlos Eduardo Vale Oliveira
3ª CI	200.993	Daniel Ortega Fontenelle
3ª CI	201.039	Danielle Cristina Firmino de Moraes
2ª CI	194.840	Francisco Felice Junior
1ª CI	110.573	Jack Cinara Matos Marques
3ª CI	200.982	Jardel Pereira Silva
3ª CI	200.998	Leandro Ferreira Greco
3ª CI	201.003	Lenon Silva de Oliveira
3ª CI	200.970	Rafael Aparecido da Silva
1ª CI	110.276	Ana Paula Ferreira
2ª CI	192.755	Cleberson Rodrigues da Silva
3ª CI	196.415	Gabriel Dalcin Osório
3ª CI	201.042	Jessica Greice Ferreira da Silva Moura
3ª CI	201.004	João Paulo Padilha Freire de Sá
2ª CI	190.871	José Ricarte Leite dos Santos
3ª CI	201.008	Josemar de Oliveira Gomes Júnior
3ª CI	201.044	Kelly Silva Pereira
3ª CI	145.097	Márcio Sousa dos Santos
CD	201.026	Willian dos Santos Nogueira
3ª CI	191.878	Willian Aristides José Neves

Osasco, 01 de outubro de 2025.

  
**CLAUDENES BEGNINI**  
Autoridade de Trânsito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025****PROCESSO N°:** 2522/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ n°:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** BMZ SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA**CNPJ n°:** 29.162.220/0001-01**OBJETO:** Contratação de serviço especializado em engenharia para composição de preços, com o objetivo de subsidiar processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa para manutenção, conservação e reforma do prédio do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO).**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 30/09/2025 08:57:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**  
Assessora da Presidência - IPMO



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025

**PROCESSO N°:** 2702/2025

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CNPJ n°:** 46.621.538/0001-14

**CONTRATADA:** MAVIDEY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ n°:** 14.456.483/0001-48

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e troca de 40 baterias do nobreak MEMO NEW 20KVA – NS 3KBJ140822949010047 da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.056,40 (dez mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Osasco, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 30/09/2025 08:57:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**

Assessora da Presidência - IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº: 2074/2025**

**ASSUNTO:** Isenção De Imposto De Renda

**INTERESSADO:** Cyril Viana de Oliveira

**RESULTADO:** DEFERIDO

**REQUERIMENTO Nº: 2385/2025**

**ASSUNTO:** Isenção De Imposto De Renda

**INTERESSADO:** Vania Maria Garcia Goulart Penteado

**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 30 de setembro de 2025

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 3898/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): SUELI APARECIDA CARDINALI OLIVEIRA**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 30 de setembro de 2025

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

**PROCESSO N°: 3389/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): FLAVIO SIDNEY BORGES**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

**PROCESSO N°: 220/2025**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 30 de setembro de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



## **IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas**

### **Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de Agosto/2025**

#### **AUXÍLIO DOENÇA**

**Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008**

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adilson Borges Bonfim	192.366	Inspetor de Alunos	28/07/2025 à 29/07/2025
2	Adilson Borges Bonfim	192.366	Inspetor de Alunos	18/08/2025 à 18/08/2025
3	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	29/07/2025 à 27/08/2025
4	Adriana Aparecida Peixoto Silva	152.125	Oficial de Escola	02/08/2025 à 11/08/2025
5	Adriana Aparecida Peixoto Silva	152.125	Oficial de Escola	12/08/2025 à 14/08/2025
6	Adriana Neri de Lima Cassetari	190.276	PEB - I	02/08/2025 à 11/08/2025
7	Adriana Paula da Silva Batista	192.049	PEB - I	02/07/2025 à 01/12/2025
8	Alessandra Doretto de Oliveira	197.911	Cozinheira	31/07/2025 à 31/08/2025
9	Alessandra Doretto de Oliveira	197.911	Cozinheira	01/09/2025 à 25/09/2025
10	Alessandra Matos de Souza	202.094	Servente de Escola	21/07/2025 à 08/09/2025
11	Alexandra Pereira Galindo de Salles	193.724	PEB - I	12/06/2025 à 31/08/2025
12	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	07/07/2025 à 11/07/2025
13	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	28/07/2025 à 01/08/2025
14	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	06/08/2025 à 08/08/2025
15	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	11/08/2025 à 30/08/2025
16	Andrea Bitaraes	193.169	PEB - I	26/07/2025 à 13/09/2025
17	Andrea Bitaraes	20.798	PEB - I Adjunto	26/07/2025 à 13/09/2025
18	Antonio Marcos Batista da Silva	188.299	Cozinheiro	15/07/2025 à 15/10/2025
19	Carina Tieka da Costa Kaiya Barão	80.268	PEB - I	12/07/2025 à 15/08/2025
20	Carlos Alberto Messias	200.406	Servente de Escola	19/07/2025 à 31/08/2025
21	Clarice dos Santos Silva	94.193	PEB - I Adjunto	04/07/2025 à 31/08/2025
22	Claudete dos Santos Barrozo	147.576	Servente de Escola	13/07/2025 à 27/07/2025
23	Cristiane Santos Silva	28.273	PDI - II	19/08/2025 à 12/09/2025
24	Daniela Aparecida Germinari	80.062	PEB - I	01/08/2025 à 30/11/2025
25	Daniela Silva Albuquerque Soares	192.520	Oficial de Escola	23/07/2025 à 08/08/2025
26	Dilvane da Silva Ferreira Inacio	192.511	Inspetora de Alunos	23/05/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – AGOSTO/2025**

<b>27</b>	Dulcinea Aparecida Dias	198.578	Cozinheira	15/07/2025 à 10/01/2026
<b>28</b>	Edilene Lopes Pastori Velten	131.951	PEB - II	16/07/2025 à 15/08/2025
<b>29</b>	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	29/07/2025 à 26/10/2025
<b>30</b>	Elane Alves Coelho	94.053	PEB - I Adjunto	28/07/2025 à 29/05/2025
<b>31</b>	Eliane Aparecida Gonçalves	150.069	Cozinheira	01/08/2025 à 29/10/2025
<b>32</b>	Elisabete Neves de Souza	190.156	PEB - I	26/07/2025 à 31/12/2025
<b>33</b>	Elza Regina Volcof da Silva	197.820	PEB - I	31/07/2025 à 28/10/2025
<b>34</b>	Enilza Basilio Soares	131.132	PEB - I	14/08/2025 à 12/10/2025
<b>35</b>	Erica Dias Diniz	201.174	PEB - I	02/08/2025 à 16/08/2025
<b>36</b>	Erika Massara de Oliveira	194.547	PDI - I	04/08/2025 à 31/08/2025
<b>37</b>	Espedita Alves de Oliveira	37.816	Pajem	15/08/2025 à 13/09/2025
<b>38</b>	Fabiana Rabassi Cassador	103.822	PEB - I	15/08/2025 à 15/12/2025
<b>39</b>	Fabiana Rabassi Cassador	94.178	PEB - I Adjunto	15/08/2025 à 15/12/2025
<b>40</b>	Fabiana Regina Assem	80.273	PEB - I	28/07/2025 à 09/08/2025
<b>41</b>	Fabiana Regina Assem	80.273	PEB - I	11/08/2025 à 13/08/2025
<b>42</b>	Fernando Alexadre Lino	192.692	Inspetor de Alunos	06/08/2025
<b>43</b>	Fernando Alexadre Lino	192.692	Inspetor de Alunos	12/08/2025 à 21/08/2025
<b>44</b>	Flavia dos Santos Silva	183.735	Cozinheira	17/07/2025 à 30/08/2025
<b>45</b>	Flavio Aparecido da Silva	200.434	Zelador de Escola	15/08/2025 à 01/09/2025
<b>46</b>	Giliane Trindade Leite	152.185	Servente de Escola	09/08/2025 à 04/09/2025
<b>47</b>	Gilmar Evandro Aleixo	200.851	PEB - I	14/08/2025 à 12/09/2025
<b>48</b>	Giovana Souza Conceição	201.482	Cozinheiro	16/06/2025 à 15/10/2025
<b>49</b>	Girleuza Silverio Pereira da Silva	193.430	PEB - I	11/08/2025 à 29/08/2025
<b>50</b>	Gisele Fermiano de Moura	98.447	PEB - II - Educ. Artística	04/07/2025 à 31/10/2025
<b>51</b>	Gislene Maria de Jesus	202.095	Servente de Escola	31/07/2025 à 25/09/2025
<b>52</b>	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	24/07/2025 à 01/09/2025
<b>53</b>	Iraci Alves de Souza	157.355	Oficial de Escolla	30/07/2025 à 30/11/2025
<b>54</b>	Irineu Pelegrini	158.748	Zelador de Escola	15/07/2025 à 31/07/2026
<b>55</b>	Isabel Barbosa	187.655	Cozinheira	14/08/2025 à 27/08/2025
<b>56</b>	Isabel Cristina Gonçalves	80.197	PEB - I	23/06/2025 à 21/08/2025
<b>57</b>	Janaina Moreira Vasconcelos	197.070	PEB - I	31/07/2025 à 30/11/2025
<b>58</b>	Janaina Moreira Vasconcelos	194.422	PDI - I	31/07/2025 à 30/11/2025
<b>59</b>	Jaqueleine Maria da Silva Pereira	197.390	Cozinheira	28/07/2025 à 23/01/2026
<b>60</b>	Jessica Aparecida Custódio	191.087	PDI - I	03/08/2025 à 01/10/2025
<b>61</b>	Juliana da Silva Alexandrino Pereira	94.098	PEB - I Adjunto	21/07/2025 à 15/09/2025
<b>62</b>	Juliana da Silva Alexandrino Pereira	131.989	PEB - I	21/07/2025 à 15/09/2025
<b>63</b>	Juliane Ferraz da Silva	198.266	PEB - I	25/07/2025 à 31/08/2025
<b>64</b>	Julio Cesar Batista dos Santos	93.482	PEB - I	16/07/2025 à 13/09/2025
<b>65</b>	Julio Cesar Batista dos Santos	108.721	PEB - I Adjunto	16/07/2025 à 13/09/2025
<b>66</b>	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	16/07/2025 à 30/09/2025
<b>67</b>	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	16/07/2025 à 30/09/2025
<b>68</b>	Keli Cristina Siqueira Lima Sotta Monteiro	156.279	Inspetora de Alunos	28/07/2025 à 22/08/2025
<b>69</b>	Keliane Barreiras de Sousa	190.343	PEB - I	09/06/2025 à 01/09/2025
<b>70</b>	Laiane Brasil Leal	189.394	PEB - II Ed. Física	13/05/2025
<b>71</b>	Leila Aparecida dos Santos	182.466	PDI - I	28/07/2025 à 30/09/2025
<b>72</b>	Leilane Nascimento de Lima Maciel	200.567	PDI - I	18/08/2025 à 18/08/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AGOSTO/2025**

<b>73</b>	Lenise da Mata Rocha	194.093	PDI - I	13/08/2025 à 27/08/2025
<b>74</b>	Ligia Ferreira de Lima	174.147	PDI - I	28/07/2025 à 11/08/2025
<b>75</b>	Lilian Cristina Cepeda Nieves	121.564	PEB - II Inglês	29/07/2025
<b>76</b>	Lilian Mayer Guimarães	174.769	PEB - I	16/08/2025 à 11/02/2026
<b>77</b>	Lucia Maria da Silva Mendes	199.058	PEB II - Educ. Artística	05/08/2025 à 03/10/2025
<b>78</b>	Luciana da Silva Strumbys	128.831	Servente de Escola	01/07/2025 à 31/08/2025
<b>79</b>	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB II - Educ. Artística	30/06/2025 à 15/08/2025
<b>80</b>	Marcia Cristina Nogaro Simoes	80.733	PEB - I	10/08/2025 à 24/08/2025
<b>81</b>	Marcio Aparecido Paiva Soares	193.464	PEB - I	31/07/2025 à 31/08/2025
<b>82</b>	Maria Aparecida Santiago	157.057	Inpetora de Alunos	28/07/2025 à 10/08/2025
<b>83</b>	Maria Aparecida Sousa Nonato	193.653	PDI - I	21/08/2025 à 19/10/2025
<b>84</b>	Maria Audilene da Crua Santos	193.197	PEB - I	25/07/2025 à 30/09/2025
<b>85</b>	Maria Fabia Correira Reis	194.510	PDI - I	26/07/2025 à 30/09/2025
<b>86</b>	Maria Neuma Damacena Silva	198.834	Servente de Escola	09/08/2025 à 14/08/2025
<b>87</b>	Marilia Rodrigues de Lima	189.973	PEB - I	15/08/2025 à 30/10/2025
<b>88</b>	Marisa Celia dos Santos Ribeiro	191.157	PDI - I	18/07/2025 à 30/09/2025
<b>89</b>	Marisa Telma de Jesus Miranda	194.688	PDI - I	12/08/2025 à 17/08/2025
<b>90</b>	Michele Cassemiro Aroni	97.383	Atendente	11/08/2025 à 12/09/2025
<b>91</b>	Michele Duarte	156.639	Servente de escola	12/07/2025 à 08/11/2025
<b>92</b>	Micheline Alves de Souza Gonçalves	94.602	PEB - I Adjunto	29/07/2025 à 26/09/2025
<b>93</b>	Michelli Llamazalez Lopes Cescon	153.954	Zeladora de Escola	28/07/2025 à 24/11/2025
<b>94</b>	Michelli Llamazalez Lopes Cescon	153.954	Zeladora de Escola	28/07/2025 à 24/11/2025
<b>95</b>	Mirian de Souza	192.350	PEB - II Educ. Artística	01/08/2025 à 31/10/2025
<b>96</b>	Moises de Campos	198.822	Zelador de Escola	06/08/2025 à 07/08/2025
<b>97</b>	Monique Brito Mesquita	194.121	PDI - I	12/08/2025 à 06/09/2025
<b>98</b>	Monique Brito Mesquita	203.550	PEB - II Def. Mental	12/08/2025 à 06/09/2025
<b>99</b>	Nelia Rodrigues dos Santos Matos	187.846	Cozinheira	31/07/2025 à 30/09/2025
<b>100</b>	Nerli Sena Gonçalves	192.165	PEB - I	14/08/2025 à 27/10/2025
<b>101</b>	Neuma Souza de Aquino	188.279	Cozinheira	29/07/2025 à 26/08/2025
<b>102</b>	Neusa Maria da Silva Soares	187.417	Cozinheira	05/08/2025 à 18/09/2025
<b>103</b>	Pedro Henrique Alves Leal	200.799	Oficial de Escola	20/07/2025 à 02/10/2025
<b>104</b>	Priscila Jessica Carvalho Silva	189.285	PEB - I	07/08/2025 à 01/11/2025
<b>105</b>	Priscila Jessica Carvalho Silva	189.413	PDI - I	07/08/2025 à 01/11/2025
<b>106</b>	Priscila Lucia dos Santos Fernandes	189.236	PDI - I	16/07/2025 à 30/09/2025
<b>107</b>	Priscilla Paula Lourenço da Silva	203.894	PEB - II Adjunto	13/08/2025 à 31/12/2025
<b>108</b>	Renata de Carvalho Amorim	175.095	PDI - I	01/08/2025 à 27/01/2026
<b>109</b>	Renato Bispo de Silva	198.330	Servente de Escola	30/07/2025 à 10/08/2025
<b>110</b>	Renato Bispo de Silva	198.330	Servente de Escola	30/07/2025 à 10/08/2025
<b>111</b>	Rita Maria Matias Dias	191.752	PDI - I	25/07/2025 à 25/10/2025
<b>112</b>	Rosana Gastaldi	200.801	Servente de Escola	25/06/2025 à 07/08/2025
<b>113</b>	Rosana Gastaldi	200.801	Servente de Escola	08/08/2025 à 01/09/2025
<b>114</b>	Roseli Saldanha Cruz	110.117	Servente de Escola	17/07/2025 à 10/11/2025
<b>115</b>	Rosemeire Aparecida Barbosa da Silva	136.465	Servente de Escola	10/07/2025 à 31/08/2025
<b>116</b>	Samara Lopes de Brito Mozer	203.843	PEB - I	14/08/2025 à 23/08/2025
<b>117</b>	Samara Lopes de Brito Mozer	203.843	PEB - I	24/08/2025 à 15/10/2025
<b>118</b>	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183766	Cozinheira	29/07/2025 à 31/07/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AGOSTO/2025**

119	Sandra Aparecida da Silva	104.824	PDI - II	08/08/2025 à 01/09/2025
120	Sandra da Silva Cavali dos Anjos	199.096	Servente de Escola	07/08/2025 à 19/08/2025
121	Sandra Maria da Silva	199.104	Cozinheira	05/08/2025 à 09/08/2025
122	Sandra Roberta de Andrade Silva	180.832	PDI - I	14/08/2025 à 10/09/2025
123	Silvana Pereira Andrade	181.071	PEB II - Ed. Artística	12/08/2025 à 13/08/2025
124	Silvana Pereira Andrade	181.071	PEB II - Ed. Artística	21/08/2025 à 23/08/2025
125	Simone Aljona de Moraes	173.566	PDI - I	20/07/2025 à 16/11/2025
126	Simone Aparecida Piedade	14.337	PEB - I	06/06/2025 à 13/07/2025
127	Solange Pereira Costa e Silva	190.268	PEB - I	01/08/2025 à 17/08/2025
128	Sonia Aparecida Felix de Oliveira	173.974	PDI - I	15/07/2025 à 15/09/2025
129	Stela Aparecida Ferreira Toledo de Castro	79.873	PEB - I	16/07/2025 à 14/08/2025
130	Stela Aparecida Ferreira Toledo de Castro	79.873	PEB - I	15/08/2025 à 11/10/2025
131	Stephane Melina de Olivera	202.562	Oficial de Escola	28/07/2025 à 31/08/2025
132	Sumara Rugno	105.564	PEB - I	15/07/2025 à 31/10/2025
133	Sumara Rugno	154.009	PEB - I	15/07/2025 à 31/10/2025
134	Tabata Kassiane de Lima	202.773	PDI - I	01/08/2025 à 27/09/2025
135	Talita Nascimento Santos Oliveira	190.785	PDI - I	01/08/2025 à 30/09/2025
136	Tarcila Tavares	193.697	PEB - I	21/07/2025 à 18/09/2025
137	Tatiane Cristina de Oliveira	196.623	PEB - I	11/07/2025 à 08/10/2025
138	Teresa de Jesus Biscaia Martins Cruto	104.061	PEB - I	23/07/2025 à 20/09/2025
139	Valdeci Jose de Lima	193.496	PEB - I	22/04/2025 à 18/10/2025
140	Valdeir Linguanoto	130.123	Servente de Escola	05/08/2025 à 20/08/2025
141	Vanessa dos Santos Andrade	193.509	Coord. Pedagógica	13/08/2025 à 16/08/2025
142	Vanessa dos Santos Andrade	193.509	Coord. Pedagógica	18/08/2025 à 22/08/2025
143	Vanessa Kelly Alberti	195.808	PDI - I	20/08/2025 à 03/09/2025
144	Vera Lucia da Costa	183.974	Cozinheira	10/08/2025 à 07/11/2025
145	Vera Lucia Estevam	138.963	Oficial de Escola	29/07/2025 à 01/10/2025
146	Viviane Sacramento dos S. Nascimento	130758	PEB - I	28/07/2025 à 08/08/2025

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Cunha Rios	190.712	Farmacêutica	18/08/2025 à 31/08/2025
2	Agliberto Barbosa de Oliveira	188.694	Médico Ginecologista	20/07/2025 à 15/01/2026
3	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	14/07/2025 à 11/09/2025
4	Andressa Braz Matos Moreira	200.788	Oficial Administrativo	31/07/2025 à 14/08/2025
5	Antonio Williams Feitosa Bezerra Filho	183.785	Técnico de Enfermagem	19/08/2025 à 16/11/2025
6	Aparecida Andrea Tabatini Araujo	45.083	Oficial Administrativo	09/08/2025 à 22/08/2025
7	Bruno Henrique Dias Silva	196.020	Enfermeiro	06/08/2025 à 08/08/2025
8	Cirlene Viana da Silva	187.078	Técnico de Enfermagem	31/07/2025 à 31/08/2025
9	Claudia Aparecida Beletato Barbosa	199.665	Oficial Administrativo	19/06/2025 à 22/06/2025
10	Claudia Aparecida Beletato Barbosa	199.665	Oficial Administrativo	08/07/2025 à 15/09/2025
11	Claudia Cristiane de Souza	129.457	Técnico de Enfermagem	30/07/2025 à 27/10/2025
12	Cleber da Silva Jorge	95.054	Auxiliar de Enfermagem	30/06/2025 à 27/09/2025
13	Elisangela Andrea Stadler	130.931	Técnico de Enfermagem	12/08/2025 à 05/09/2025
14	Eluana Enello Giometti	95.485	Médica Clínico Geral	30/07/2025 à 31/03/2026
15	Erika Francelina Ferreira Silva	94.993	Auxiliar de Enfermagem	20/07/2025 à 30/09/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - AGOSTO/2025**

<b>16</b>	Esther Jugeick Bussi	196.430	Enfermeira	21/06/2025 à 30/06/2025
<b>17</b>	Fabiane Guimaraes Barbosa	182.905	Técnico de Enfermagem	01/08/2025 à 28/12/2025
<b>18</b>	Fabiane Guimaraes Barbosa	182.905	Técnico de Enfermagem	01/08/2025 à 28/12/2025
<b>19</b>	Fernando Oliveira Ratti	196.393	Enfermeiro	06/06/2025 à 12/06/2025
<b>20</b>	Gilmar dos Reis Rocha	181.495	Enfermeiro	15/07/2025 à 31/08/2025
<b>21</b>	Gisele Andrade Cardoso	151.525	Atendente	10/07/2025 à 14/08/2025
<b>22</b>	Gisele Ribeiro de Souza	196.435	Técnico de Enfermagem	07/06/2025 à 31/08/2025
<b>23</b>	Hidaiana Soares de Paiva Silva	196.596	Técnico de Enfermagem	08/07/2025 à 25/07/2025
<b>24</b>	Iara Cristina da Silva Santos	174.766	Enfermeira	31/07/2025 à 28/09/2025
<b>25</b>	Isac Coelho Paixão	90.949	Técnico em Radiologia	01/08/2025 à 30/11/2025
<b>26</b>	Ivonete Nantes da Silva	122.992	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2025 à 22/08/2025
<b>27</b>	Jeane Gonçalves Silva do Nascimento	180.046	Técnico de Enfermagem	07/08/2025 à 20/09/2025
<b>28</b>	Jeane Tatiana da Silva Bebiano Oliveira	196.582	Técnico de Enfermagem	28/07/2025 à 23/01/2026
<b>29</b>	José Osvaldo Vicente	68.231	Auxiliar de Enfermagem	24/07/2025 à 20/09/2025
<b>30</b>	Jose Paulo Leandro Silva	178.149	Enfermeiro	11/08/2025 à 09/10/2025
<b>31</b>	Manoel Medeiros Chaves	75.007	Auxiliar de Enfermagem	26/10/2024 à 30/11/2025
<b>32</b>	Manoel Medeiros Chaves	75.007	Auxiliar de Enfermagem	26/10/2024 à 30/11/2025
<b>33</b>	Marcus Fernando Sampaio da Cosra	201.413	Psicólogo	07/08/2025 à 20/09/2025
<b>34</b>	Marcus Fernando Sampaio da Costa	201.413	Psicólogo	01/09/2025 à 25/09/2025
<b>35</b>	Maria Carmen Jacqueline Chaves Barreto	196.605	Técnico de Enfermagem	06/07/2025 à 23/07/2025
<b>36</b>	Maria Conceição Sousa Pimenta Moraes	187.209	Técnico de Enfermagem	29/07/2025 à 30/09/2025
<b>37</b>	Maria Cristina Santos Braga	197.034	Técnico de Enfermagem	12/08/2025 à 09/11/2025
<b>38</b>	Maria do Socorro Pereira dos Santos	150.630	Atendente	20/08/2025 à 15/02/2026
<b>39</b>	Maria do Socorro Pereira dos Santos	150.630	Atendente	20/08/2025 à 15/02/2026
<b>40</b>	Maria Joana Ruiz Garcia Silva	157.363	Auxiliar Copa e Cozinha	10/07/2025 à 15/09/2025
<b>41</b>	Mariana dos Santos Pires	182.727	Atendente	31/07/2025 à 09/08/2025
<b>42</b>	Mariane Ferreira Gatti	183.747	Enfermeira	13/05/2025 à 12/06/2025
<b>43</b>	Mauro Almeida Cancado	35.790	Médico Clínico Geral	05/08/2025 à 18/09/2025
<b>44</b>	Mauro Siqueira de Souza	95.300	Auxiliar de Enfermagem	19/08/2025 à 20/08/2025
<b>45</b>	Mirta Flores de Araujo	79.070	Auxiliar de Enfermagem	27/07/2025 à 29/07/2025
<b>46</b>	Mirta Flores de Araujo	79.070	Auxiliar de Enfermagem	30/07/2025 à 18/08/2025
<b>47</b>	Neuzeli Gloria dos Santos	181.337	Técnico de Enfermagem	16/07/2025 à 30/09/2025
<b>48</b>	Nicanora Alves Batista de Almeida Pereira	97.576	Técnico de Enfermagem	29/07/2025 à 31/08/2025
<b>49</b>	Regina Ramalho	191.818	Enfermeira Obstétrica	11/07/2025 à 15/09/2025
<b>50</b>	Rene da Silva Mariano	197.036	Técnico de Enfermagem	18/07/2025
<b>51</b>	Rene da Silva Mariano	197.036	Técnico de Enfermagem	19/07/2025 à 25/07/2025
<b>52</b>	Rene da Silva Mariano	197.036	Técnico de Enfermagem	26/07/2025 à 18/08/2025
<b>53</b>	Roberta Teixeira Rodrigues do Nascimento	74.999	Auxiliar de Enfermagem	22/07/2025 à 05/08/2025
<b>54</b>	Roberta Teixeira Rodrigues do Nascimento	74.999	Auxiliar de Enfermagem	06/08/2025 à 04/10/2025
<b>55</b>	Sandra Regina Aranega de Souza Moraes	199.954	Oficial Administrativo	17/07/2025 à 21/07/2025
<b>56</b>	Sandra Regina Aranega de Souza Moraes	199.954	Oficial Administrativo	28/07/2025 à 01/08/2025
<b>57</b>	Sidclei Fernando Pimenta	174.887	Técnico de Enfermagem	21/07/2025 à 04/08/2025
<b>58</b>	Silvani de Oliveira Arruda Leite	129.424	Técnico de Enfermagem	08/08/2025 à 06/10/2025
<b>59</b>	Simone de Cassia dos Santos	151.713	Enfermeira	08/07/2025 à 21/08/2025
<b>60</b>	Sueli Aparecida leme Penteado Mineo	129.759	Servente de Escola	14/08/2025 à 15/09/2025
<b>61</b>	Teresa Cristina Pereira Silva	91.210	Médica Dermatologista	14/08/2025 à 28/08/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - AGOSTO/2025**

<b>62</b>	Valquiria Aparecida Gonçalves Figueiredo	196.966	Técnico de Enfermagem	18/07/2025 à 01/08/2025
<b>63</b>	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	25/07/2025 à 15/08/2025
<b>64</b>	Vera Lucia dos Santos	1.513.581	Atendente	07/08/2025 à 08/08/2025
<b>65</b>	Vladimir Kostukoff	44.650	Oficial Administrativo	29/07/2025 à 26/10/2025
<b>66</b>	Wyslinga Gomes Santos	130.886	Técnico de Enfermagem	16/08/2025 à 15/08/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Felipe Moreira de Moraes Silva	60.123	Técnico de Mesa	09/07/2025 à 06/09/2025

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAN**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Felipe Mantovani Sodré	203.587	Agente de Trânsito	19/07/2025 à 16/09/2025
<b>2</b>	Tatiana Beltrame da Silva	188.645	Agente de Trânsito	06/08/2025 à 01/11/2025

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Angelia Albino	175.905	Auxiliar Serviços Gerais	11/07/2025
<b>2</b>	Angelia Albino	175.905	Auxiliar Serviços Gerais	22/07/2025 à 30/07/2025
<b>3</b>	Angelina Albino	175.903	Auxiliar Serviços Gerais	11/08/2025
<b>4</b>	Angelina Albino	175.903	Auxiliar de Serv. Gerais	18/08/2025 à 18/08/2025
<b>5</b>	Cristina Leins Florencio dos Santos	81.881	Assistente Social	01/08/2025
<b>6</b>	Diego Alves do Vale	198.609	Cuidador Social	04/08/2025 à 18/08/2025
<b>7</b>	Dioneia Macedo de Oliveira	199.654	Cozinheira	09/08/2025 à 15/10/2025
<b>8</b>	Karina Aparecida da Silva	175.983	Auxiliar Serviços Gerais	13/08/2025 à 14/08/2025
<b>9</b>	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar Serviços Gerais	07/08/2025 à 08/08/2025
<b>10</b>	Luiz Otávio Bittencourt	139.505	Assistente Social	31/07/2025 à 15/08/2025
<b>11</b>	Maria Cristina Souza dos Santos	194.995	Cuidador Social	24/08/2025 à 15/09/2025
<b>12</b>	Osvaldo Francisco da Silva Junior	194.974	Auxiliar Cuidador Social	02/06/2025 à 03/06/2025
<b>13</b>	Osvaldo Francisco da Silva Junior	194.974	Auxiliar Cuidador Social	16/06/2025 à 31/08/2025
<b>14</b>	Taline Aparecida da Silva	201.378	Auxiliar Cuidador Social	18/05/2025 à 01/06/2025

**SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Dirce Carboni	41.084	Professor Ed. Física	16/08/2025 à 31/08/2025
<b>2</b>	Silvia Helena Fioravante Ferraz	95.895	Téc. Ginástica Olímpica	13/08/2025 à 15/11/2025

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Abel Joaquim da Silva	28.501	Vigia Municipal	13/08/2025 à 10/11/2025
<b>2</b>	Advanio Santos de Miranda	148.943	Guarda Civil Municipal	09/07/2025 à 06/09/2025
<b>3</b>	Daniel Marcilio Vieira	198.798	Guarda Civil Municipal	02/08/2025 à 06/08/2025
<b>4</b>	Diego Rodolfo Costa Morelli	190.878	Guarda Civil Municipal	15/07/2025 à 11/11/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECONTRU – AGOSTO/2025**

<b>5</b>	Diniz Alencar Cunha Neto	190.883	Guarda Civil Municipal	02/08/2025 à 31/10/2025
<b>6</b>	Ednei Cesar da Silva	194.826	Guarda Civil Municipal	01/08/2025 à 29/09/2025
<b>7</b>	Felipe Tiago Esteves Ramos	194.839	Guarda Civil Municipal	10/08/2025 à 23/09/2025
<b>8</b>	Helio Vital do Prado	133.116	Vigia Municipal	01/08/2025 à 27/01/2026
<b>9</b>	João Batista de Oliveira	128.192	Guarda Civil Municipal	27/07/2025 à 22/01/2026
<b>10</b>	Marcia Cristina Silva Cruz	142.485	Guarda Civil Municipal	08/08/2025 à 25/08/2025
<b>11</b>	Mauricio Tardelli Paredes	191.854	Guarda Civil Municipal	20/08/2025 à 01/09/2025
<b>12</b>	Michele Vizzari	190.879	Guarda Civil Municipal	24/06/2025 à 20/12/2025
<b>13</b>	Osmar Guilhem Gacia	26.547	Vigia Municipal	12/08/2025 à 25/08/2025
<b>14</b>	Osmar Guilhen Garvia	26.547	Vigia Municipal	24/07/2025 à 11/08/2025
<b>15</b>	Priscila Morais Freitas	187.338	Agente Fiscal	19/07/2025 à 30/09/2025
<b>16</b>	Rafael Pires Fernandes Alves	202.403	Agente Fiscal	21/07/2025 à 15/08/2025
<b>17</b>	Rafael Pires Fernandes Alves	202.403	Agente Fiscal	16/08/2025 à 04/10/2025

**GABINETE DO PREFEITO - GP**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Eleni Broeto	181.051	Cozinheira	01/08/2025 à 27/01/2026

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	05/07/2025 à 11/07/2025
<b>2</b>	Nilma Aparecida Anselmo	177.344	Auxiliar Serviços Gerais	01/08/2025 à 30/09/2025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Eliana Felipe dos Santos Silva	201.383	Supervisora de Apoio	16/07/2025 à 15/11/2025

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Chelorin Greise de Souza	3.463	PDI - I	08/07/2025 à 04/08/2025
<b>2</b>	Gilvanda Francisca Silva	3.921	PDI - I	19/06/2025 à 31/08/2025
<b>3</b>	João Simão	2.714	Ajudante Geral	16/07/2025 à 11/01/2026
<b>4</b>	Jucileusa de Carvalho Fortes Miranda	3.534	PDI - I	28/07/2025 à 31/07/2025
<b>5</b>	Luciene Baptista Pena da Silva	2.812	Auxiliar Op. Limpeza	12/07/2025 à 08/11/2025
<b>6</b>	Maria Carmem Ribeiro	2.839	Auxiliar Op. Limpeza	28/07/2025 à 25/09/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SMC**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Kevork Tchlian	175.035	Ajudante Geral	05/07/2025 à 02/10/2025

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS - SSO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Elian Alves de Almeida	175.794	Auxiliar Serviços Gerais	19/08/2025 à 17/10/2025

**SECRETARIA DE HABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHDU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Deise de Souza	203.661	Assistente Social	17/07/2025 à 12/08/2025
2	João Fortunato de Lima	129.544	Motorista	01/06/2025 à 10/11/2025

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETIDE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Lucas Rebelo Altebarmaquian	198.971	Supervisor de Contratos	13/07/2025 à 19/07/2025

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETR**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	13/04/2025 à 09/10/2025

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969****FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Katia Lima da Silva	3.894	PDI - I	01/08/2025 à 01/08/2025

Osasco, 29 de setembro de 2025



**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS****READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO****(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)**

PROCESSO 442/2024 – **FABIANA REGINA ASSEM** / PEB - I, matrícula n. 80.273 – DEFERIDA a Readaptação de Função no período de 11/09/2025 à 11/09/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 917/2023 – **VALDETE MOREIRA DA CRUZ OLIVEIRA** / Servente de Escola, matrícula n. 134.762 – DEFERIDA a Readaptação de Função a partir de 03/09/2025 – DEFINITIVA.

PROCESSO 189/2011 – **EUDOXIA CAMARGO ARCHIPOW SOUZA** / Auxiliar de Enfermagem (matrícula n. 90.813) / Técnico de Enfermagem (matrícula n. 131.199) – DUPLO VÍNCULO – DEFERIDA a Readaptação de Função no período de 04/09/2025 à 04/09/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 1071/2025 – **HUMBERTO CARDOSO** / Enfermeiro, matrícula n. 174.803 – DEFERIDA a Readaptação de Função no período de 25/08/2025 à 25/08/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 767/2023 – **MATEUS CANDIDO DUARTE** / Motorista de Transportes Pesados, matrícula n. 128.338 – DEFERIDA a Readaptação de Função no período de 04/09/2025 à 04/09/2026 – sujeito a reavaliação.

**Osasco, 29 de setembro de 2025**

**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA MESA Nº 5/2025

**Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Proteção às Pessoas com Doenças Neurodivergentes e Raras.**

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Proteção às Pessoas com Doenças Neurodivergentes e Raras, em conformidade com os artigos 349, 350 e 351 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme termo de adesão firmado.

Parágrafo único. Considera-se Frente Parlamentar a associação de vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o Município de Osasco referentes a determinado setor.

Art. 2º Objeto da Frente Parlamentar em Proteção às Pessoas com Doenças Neurodivergentes e Raras: Garantir, acompanhar, sugerir, discutir e acompanhar políticas públicas em prol das pessoas com doenças neurodivergentes e raras no Município de Osasco.

Art. 3º A Presidência da Frente Parlamentar em Proteção às Pessoas com doenças Neurodivergentes e Raras será exercida pelo Vereador Ralfi Silva, conforme o art. 351 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º O termo de adesão foi firmado pelos seguintes membros signatários:

- I – Ralfi Silva;
- II – Fábio Chirinhan;
- III – Gabriel Saúde;
- IV – Laércio Mendonça;
- V – Pedrinho Cantagessi;
- VI – Sérgio Fontellas;



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar será limitado ao período da legislatura em curso, conforme as disposições do artigo 353, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de setembro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

**ELANIA SILVA DE LIMA**  
1ª Vice-Presidente

**BATISTA DE SOUSA MOREIRA**  
2º Vice-Presidente

**ELSA NATAL DE OLIVEIRA**  
1ª Secretária

**STEPHANE CAROLINA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN**  
2ª Secretária

**RODRIGO MENDES PASCOTO**  
3º Secretário

**FÁBIO CHIRINHAN**  
4º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de agosto de 2025, 64º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco  
Estado de São Paulo*

**ATO DO PRESIDENTE  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N º. 90006/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de comunicação institucional, com exibição em mídias tradicionais e na internet, simultaneamente, além de alocação de mão de obra, de equipamentos exclusivos e gerenciamento técnico de toda a estrutura operacional**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 90006/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 180/2024, com fundamento no **art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21**, sendo o fato superveniente e por conveniência e eficiência dos atos praticados pela administração.

Osasco, 30 de setembro de 2025.

Carmônio Gonçalves Bastos  
Presidente



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CRYSTIANO DOS SANTOS, brasileira, divorciado, supervisor de logística, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 15/05/1980, filho de MANOEL ESTEVÃO PEREIRA DOS SANTOS e de MARINETE GONZAGA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP LAIS SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de desenvolvimento infantil, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/02/2000, filha de ALBERTO DOS SANTOS e de IVANISA MARIA SOARES MARÇAL, residente em Osasco, SP

CLEBER PEREIRA MIRANDA, brasileira, divorciado, serralheiro, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 06/10/1973, filho de EZEQUIEL MIRANDA e de OLICELIA PEREIRA MIRANDA, residente em Osasco, SP MÁRCIA ANTÔNIA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Londrina, Londrina, PR , aos 15/05/1972, filha de JOÃO DA SILVA e de REGINA DA SILVA, residente em Osasco, SP

RUBENS GUSTAVO FERNANDES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 20/10/2002, filho de ALEX FERNANDES e de ANDREA NEVES DA SILVA FERNANDES, residente em Osasco, SP HELLEN RAYANE ARAUJO SANTOS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 15/07/2002, filha de AGNALDO ABADE SANTOS e de MARIA MADALENA DE ARAUJO, residente em Carapicuíba, SP

CREMILSON PEREIRA, brasileira, solteiro, assistente logístico, nascido em Amambal-MS, Reg. em Campina da Lagoa - PR, aos 10/10/1979, filho de PEDRO DUTRA PEREIRA e de MARIA GONÇALVES DA FONSECA PEREIRA, residente em Osasco, SP ROBERTA REIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 26/05/1986, filha de LUIZ RAIMUNDO DOS SANTOS e de HELENA FRANCISCA DOS REIS SANTOS, residente em Osasco, SP

ANTONIO VALDIR GARDIN, brasileira, solteiro, aposentado, nascido em Presidente Bernardes, Presidente Bernardes, SP , aos 13/08/1954, filho de OSVALDO GARDIN e de IRMA GARCIA, residente em Osasco, SP MARIA JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, babá, nascida em 2º Ofício de Capela, Capela, SE , aos 19/03/1960, filha de MANOEL ALBUIM DE OLIVEIRA e de MARIA LINDINALVA MACHADO, residente em Osasco, SP

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 25/05/1989, filho de RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA e de LUCIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA, residente em Osasco, SP DAYANE FELIX FERREIRA LEMOS, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 08/01/1997, filha de JOSÉ RICARDO LEMOS e de ELAINE FELIX FERREIRA, residente em Osasco, SP

NERIVALDO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, metalúrgico, nascido em Gongogi, Gongogi, BA , aos 06/05/1978, filho de CLAUDEMIRO GUERRA DOS SANTOS e de MARIA NEUMA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP MARIA LUCIENE OLIVEIRA SILVA, brasileira, divorciada, diarista, nascida em Arapiraca, Arapiraca, AL , aos 02/04/1981, filha de MANOEL JOAQUIM DA SILVA e de JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP

LUCAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, montador óptico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 24/08/1995, filho de SEVERINO FRANCISCO DA SILVA e de ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP KATHARINA ARAUJO DE MORAIS, brasileira, solteira, auxiliar de educação infantil, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/04/1999, filha de RENATO MORAIS SOBRINHO e de MARIA LUCIA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP

JANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, assistente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 25/05/2000, filho de JAIR ROBERTO ALVES DOS SANTOS e de FABIANA OLIVEIRA DE JESUS, residente em Osasco, SP NALANDA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 21/05/2003, filha de ROBSON JOSE PEREIRA e de ANA MARIA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

ED CARLOS BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/02/1980, filho de AECIO MO REIRA DE SOUZA e de TEREZA BARBOSA DE SOUZA, residente em Osasco, SP NEIDE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP , aos 21/12/1981, filha de ALOISIO OLIVEIRA SANTOS e de SILVIA PEREIRA DE AMORIM SANTOS, residente em Osasco, SP

ARTHUR MARQUES MOURA, brasileira, solteiro, analista de planejamento comercial, nascido em São Paulo, Reg. em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP , aos 22/01/2003, filho de JOSE MOURA NETO e de MARIZA MARQUES MACEDO MOURA, residente em Osasco, SP LETÍCIA PENKAL GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/09/1998, filha de CELSO GONÇALVES DA SILVA e de ELYZABETH PENKAL GONÇALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP

ROGÉRIO GOMES MARTINS, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 25/10/1996, filho de OSVALDO MARTINS e de MARIA APARECIDA XAVIER ARANIBAR, residente em Osasco, SP SILVIA JESUS JACINTO, brasileira, solteira, assistente operacional, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/07/1997, filha de JOSÉ APARECIDO JACINTO e de JOSEFA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

THALES RODRIGO MATA LEME, brasileira, solteiro, auxiliar logístico, nascido em Conchas, Conchas, SP , aos 23/06/1998, filho de AGNALDO APARECIDO LEME e de MARIA DAS DORES MATA LEME, residente em Carapicuíba, SP PAOLA SALVE DOMINGOS, brasileira, solteira, auxiliar logístico, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 25/07/1999, filha de LUIZ CARLOS DOMINGOS e de LUCIA MARA SALVE, residente em Osasco, SP

MICHELL MESTRINER DE ARAUJO, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 11/03/1985, filho de OG BARBOSA DE ARAUJO e de EVANIR MILTES MESTRINER DE ARAUJO, residente em Osasco, SP GISELLE AUADA DE AGUIAR, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/07/1985, filha de JOSÉ CARLOS SILVA DE

AGUIAR e de ESMERALDA APARECIDA AUADA DE AGUIAR, residente em Osasco, SP

LUIZ FERNANDO BANHOS DA SILVA, brasileira, solteiro, analista administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/06/1987, filho de LUIZ ANTONIO DA SILVA e de ROSELI BANHOS, residente em Osasco, SP DILVANE DA SILVA FERREIRA, brasileira, divorciada, inspetora de alunos, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 29/01/1981, filha de FRANCISCO LEANDRO FERREIRA e de NEUSA DA SILVA FERREIRA, residente em Osasco, SP

MARCELO HENRIQUE CAMARGO CORREA, brasileira, viúvo, inspetor, nascido em Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP , aos 03/11/1983, filho de JOÃO BAPTISTA CORREA e de JOSEFA CAMARGO CORREA, residente em Osasco, SP DÉBORA ALVES THEODORO, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 30/06/1978, filha de JOSÉ ALVES DA SILVA e de MARIA DO CARMO ANDRÉ DA SILVA, residente em Osasco, SP

JONATHAN KAUÊ DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 02/05/2005, filho de JUAREZ CANDIDO FERREIRA e de MARIANA BARBARA DA SILVA, residente em Osasco, SP THAMIRE THOMAZ CAMPOS DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de logística, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/01/2007, filha de JOE THOMAZ DE SOUZA e de ANA CRISTINA CAMPOS DE SOUZA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP